SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 18 de Janeiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório n.º 010/2013 – Pregão presencial n.º 004/2013. Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para manutenção da Merenda Escolar da Rede Pública Municipal. Abertura dia: 31/01/2013 às 09:00. Aos interessados, informações bem como edital completo estarão a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Avenida José Madureira Horta nº 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 3862-1121.

Alvorada de Minas, 17 de janeiro de 2013.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:C6089C56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2011

MUNICÍPIO de ARAXÁ/MG, Chamada Pública 001/2011. Fica cancelado, o procedimento licitatório, em epígrafe em razão da impossibilidade de se atingir os objetivos visados.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 10/01/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:D1223F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.173/2011

Ext. T.A. 08.173/2011. Município Araxá/MG e Antônio Farid Comércio e Importação LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 28/09/11, acrescentando 25% nas quantidades inicialmente contratadas.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 05/11/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:3E950B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.004/2011

Ext. T.A. 08.004/2011. Município Araxá/MG e Casa Franca LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 03/02/11, vencendo 26/02/13.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 22/11/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:3E4AB5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.169/2012

ATO Aviso de licitação
MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.169/2012, Aquisição de implementos agrícolas para atender projetos da Secretaria Municipal de Desenv. Rural. Abertura 05/02/13 09:00 hs. Edital disponível: 21/01/13, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
DAT 15/01/13

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:00600199

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.158/12

ATO Aviso de licitação
MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público a alteração da data da abertura do processo licitatório Pregão Presencial 08.158/12, contratação de profissionais da área médica, plantonista, para atendimento à população de Araxá e Microrregião, através do PAM e órgãos credenciados pelo SUS, para o dia 01/02/13 às 09:00 hs, em razão de retificações no ato convocatório. Edital disponível: 21/01/13, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
DAT 15/01/13

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:5C96B2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.157/12

ATO Aviso de licitação
MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público a alteração da data da abertura do processo licitatório Pregão Presencial 08.157/12, contratação de profissionais da área médica, cirurgiões, para atendimento à população de Araxá e Microrregião, através das diversas unidades de saúde, para o dia 04/02/13 às 09:00 hs, em razão

de retificações no ato convocatório. Edital disponível: 21/01/13, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
DAT 15/01/13

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:DFCFA2EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 137/2012

O Municipio de Barroso torna publica extrato do contrato nº 137/2012 , firmado com Supergráfica Carvalho Barbacena Ltda CNPJ 03.572.783/0001-76 com sede a Rua Padre Sinfrônio de Castro, 131 Bairro São Sebastião, na cidade de Barbacena/MG referente ao proc 166/12 Pregão Presencial nº 89/12 Objeto: Contratação de empresa para confecção de impressos par atender a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 10.203,80 (dez mil duzentos e três reais e oitenta centavos)

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:FD89F11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 138/2012

O Municipio de Barroso torna publica extrato do contrato nº 138/2012 , firmado com Artes Graficas Ltda CNPJ 19.490.150/0001-59 com sede a Av: Olégario Maciel, 60 Centro , na cidade de Barbacena/MG referente ao proc 166/12 Pregão Presencial nº 89/12 Objeto: Contratação de empresa para confecção de impressos par atender a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais)

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:8CAF9F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO 142/2012

O Município de Barroso torna público extrato do contrato nº. 142, firmado com RAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS DE BARROSO LTDA, CNPJ nº. 09.203.385/0001-69, Proc. 190/2012, Carta Convite 21/2012, Objeto: contratação de empresa para produção dos shows artísticos, sonorização, som de linha e banheiros químicos para as comemorações de final de ano, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, Valor: R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais), vigência do dia 27/12/12 até 10 (dez) dias após o término do serviço

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:03946703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: *o Resultado da Licitação do Pregão Presencial n.º 045/2012, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para compor merenda das escolas municipais durante o exercício de 2013.* Após transcorrido o prazo de 03 (Três) dias para interposição de recursos e ocasião em que não houve interesse por nenhuma parte.
Cachoeira de Minas, 17 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:B6FDC855

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Pregão Presencial n.º 003/13. Tipo: menor preço por item. *Objeto:* Aquisição de gás de cozinha para atender as atividades das Secretarias e Escolas Municipais, durante o exercício de 2013. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 30 de janeiro de 2013 às 09hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados de segunda a sexta feira das 8hs às 11hs e das 12hs30min às 16hs na sala de Licitações do Município, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, - Paço Municipal ou no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 17 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:6A13A5D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 0006/2013– Modalidade: **Pregão Presencial nº 0005/2013 –***Objeto*: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO. Abertura e entrega de envelopes dia 31/01/2013 às 14:00** – Valor Estimado R$ 134.518,09 - Dotação: 557.**Visita Técnica: 29 e 30/01 às 14:00 – Responsável: Nilber Martins Rosa**. Aos interessados, informações, bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 ás 18:00.

Campanha/MG, 17 de Janeiro de 2013

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:EAB0FC7E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 0007/2013– Modalidade: **Pregão Presencial nº 0006/2013 –***Objeto*: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO. Abertura e entrega de envelopes dia 31/01/2013 às 09:30** – Valor Estimado R$ 42.166,67 - Dotação: 557.**Visita Técnica: 29 e 30/01 às 14:00 – Responsável: Nilber Martins Rosa**. Aos interessados, informações, bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da

Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 ás 18:00.

Campanha/MG, 17 de Janeiro de 2013

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4D6EA847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 003/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público a instauração do Processo Licitatório 004/013, Pregão Presencial 003/013, que tem por objeto a aquisição de mourão em madeira de eucalipto espécie cloeziana, com tratamento em autoclave a vácuo e pressão, os quais serão destinados a confecção de pontes e mata burros que terão como destino a zona rural do município de Campestre Critério de julgamento: Menor Preço Global. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e proposta e início da sessão pública: 30/01/2013 às 13h30min. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Fax (035) 3743-3247. Pedidos de edital: licitacao@campestre.mg.gov.br. Retirada do edital. www.campestre.mg.gov.br aa)

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:C0C9D6FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 05/2013. Objeto: Aquisição combustíveis, visando abastecimento dos veículos, do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: POSTO CAJURU LTDA. Valor R$ 2.083,02.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E13CBD43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 05/13 PP Nº. 02/13. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, com fornecimento parcelado durante o exercício de 2.013, visando o abastecimento da Frota do Fundo Municipal de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes: dia 31/01/13 às 09h00min. Info tel (037) 3244-1322 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:868B6C32

SAAE
TP - Nº 02/2013

SAAE – CARMO DO CAJURU-MG – PL Nº 10/2013 TP 02/2013 Objeto: Aquisição de produto químico para tratamento de água, com fornecimento parcelado. Entrega dos envelopes dia 07/02/13 as 13h e abertura às 13h:15min.Edital e Info. (37)3244-1303 saae.cajuru@hotmail.com

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:DCBF0226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 04/2013. Objeto: Aquisição combustíveis, visando abastecimento dos veículos, caminhões e maquinas, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: POSTO CAJURU LTDA. Valor R$ 5.272,34.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:66874B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013

O prefeito municipal de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo nº 05/2013 de Dispensa de Licitação nº 01/2013, art. 24, Inciso X, para contratação de José Rubens Duarte, para locação de imóvel para funcionamento da Agência e do Banco Postal; valor: R$ 8.520,00.

Casa Grande, 17/01/2013.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:624CA4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 07/2013 – TP Nº 02/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – AVISO DE LICITAÇÃO – A CPJL da Prefeitura de Casa Grande / MG, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Tomada de Preços para Contratação de Veículos para o Transporte Escolar. Data para entrega dos envelopes 04/02/2013. Maiores informações pelo tel.: (31) 3723-1220.
Casa Grande, 17/01/2013.

SAMARA DA COSTA RESENDE
Presidente da CPJL.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:09C89738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS – MG, torna público que está contratando através da **Modalidade** de Inexigibilidade nº 001/2013 **Processo**: 004/2013 **Contratado:** Empresa Caraça Transporte e Turismo Ltda. **Contratante:** Município de Catas Altas **Objeto:** Serviço de transporte intermunicipais na linha de Santa Bárbara a Morro D´Água Quente. **Valor do Contrato:** R$ 132.292,50 – **Fundamento Legal:** Art. 25, caput, da lei 8.666/93 e alterações posteriores – **Ratificação em 17/01/2013** pelo

SR. SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:00552AB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE-MG

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de 2013, perante a Câmara Municipal de Chapada do Norte-MG, reunidos em "sessão especial", compareceram os senhores Ronaldo Lourenço Santana (Prefeito Eleito) e José João Neto (Vice-Prefeito eleito), devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral para cerimônia de posse. O senhor Presidente Paulo Elvídeo Borges de Figueiredo, convidou os eleitos para prestarem, na forma do art. 47 da Lei orgânica do Município o seguinte compromisso: Prometo defender e cumprir a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e estadual, observar as Leis e promover o bem geral do povo chapadense e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade. Prestado o compromisso o senhor Presidente Paulo Elvídeo Borges de Figueiredo declarou devidamente empossados para o cargo de Prefeito o Senhor Ronaldo Lourenço Santana e para o cargo de Vice-Prefeito José João Neto. Não havendo nada mais a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião especial e para constar eu, José João Emetério, secretário, lavrei o presente termo de posse que será assinado pelos empossados.

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:2B224314

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
"ATA DA REUNIÃO ESPECIAL PARA POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE-MG."

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de 2013, ás 19:00 horas, no Ginásio Poliesportivo "Nelito Francisco de Figueiredo", situada à Rua do Cruzeiro S/n, centro, Chapada do Norte-MG, sob a presidência do Vereador Paulo Elvídeo Borges de Figueiredo, em sessão especial de posse do Prefeito e do Vice-Prefeito, eleitos em 07 de Outubro de 2012 e devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral, estando presentes os seguintes vereadores: Adriane Aparecida Pinto Coelho, Ailton Joaquim de Jesus, Amilton Fábio de Souza, João de Matos Sousa, Jose João Emetério, Natalino Machado Gomes, Odair José de Macedo, Paulo Elvídeo Borges de Figueiredo, Pedro Milton Pinheiro de Souza, Valdemir Soares Pereira e Wesley de Sales Ferreira para fins especial de acompanhar o empossamento dos senhores Ronaldo Lourenço Santana e José João Neto. Prefeitos digo presentes os eleitos, Prefeito e Vice-Prefeito apresentaram os diplomas e declarações de bens. O vereador presidente da Câmara Municipal convidou os mesmos para tomarem posição de destaque para prestarem o termo de compromisso na forma do art. 47 da Lei da Lei Orgânica do Município que é o seguinte: "Prometo defender e cumprir a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e estadual, observar as Leis e promover o bem geral do povo chapadense e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade. Prestado o compromisso o senhor Presidente Paulo Elvídeo Borges de Figueiredo declarou devidamente empossados para o cargo de Prefeito o Senhor Ronaldo Lourenço Santana e para o cargo de Vice-Prefeito, o Senhor José João Neto. Não havendo nada mais a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião especial e para constar eu, José João Emetério, secretário, lavrei a presente que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:88FDEDFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Altera o art. 2º da Resolução nº01/1994 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapada do Norte – MG.

A Câmara Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº: 001/94 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Poder Legislativo do Município de Chapada do Norte – MG, a partir da publicação desta, passará a ter sua Sede definitiva no endereço sito: Rua Manoel Bento Machado, s/n Centro, Chapada do Norte – MG, CEP: 39.648-000".

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, 15 DE JANEIRO DE 2013

PAULO ELVÍDEO BORGES DE FIGUEIREDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:75DB8BCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA REUNIÃO SOLENE PARA INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE – MG PARA A LEGISLATURA 2013/2016 E POSSE DOS SENHORES VEREADORES

ATA DA REUNIÃO SOLENE PARA INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE – MG PARA A LEGISLATURA 2013/2016 E POSSE DOS SENHORES VEREADORES

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2013, às 18:00 horas, no Ginásio Poliesportivo "Nelito Francisco de Figueiredo", situada à Rua do Cruzeiro s/n, Centro, Chapada do Norte – MG, com a presença dos vereadores eleitos em 07 de outubro de 2012, devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral, que são os seguintes: Adriane Aparecida Pinto Coelho, Ailton Joaquim de Jesus, Amilton Fabio de Souza, João de Matos Sousa, Jose João Emetério, Natalino Machado Gomes, Odair Jose de Macedo, Paulo Elvídeo Borges de Figueiredo, Pedro Milton Pinheiro de Souza, Valdemir Soares Pereira e Wesley de Sales Ferreira. Reunidos em sessão solene sob a presidência do vereador Amilton Fabio de Souza, na qualidade de vereador mais votado, foi declarada instalada a Câmara Municipal de Chapada do Norte para a legislatura 2013/2016. Em seguida, após apresentação dos diplomas fornecidos pela Justiça Eleitoral, juntamente com a declaração de bens, que serão arquivados na Câmara Municipal, o Senhor Presidente convidou o vereador Valdemir Soares Pereira para secretariar os trabalhos desta reunião. Em seguida foi feita a chamada nominal dos vereadores eleitos a qual todos responderam. Em seguida foi prestado pelo Presidente o seguinte compromisso: "Prometo cumprir com dignidade o mandato a mim confiado, guardar a Constituição e as Leis trabalhando pelo engrandecimento deste município. Tendo os demais vereadores confirmados da seguinte forma: "assim o prometo". Prestado o compromisso, o senhor Presidente declarou empossado os vereadores para a legislatura 2013/2016. Em seguida foi dado início aos preparativos para a eleição da mesa diretora da Câmara Municipal para o biênio 2013/2014, na forma da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa de Leis, em escrutínio secreto. Feita a eleição na forma regimental e após a apuração dos votos constatou-se o seguinte resultado: a) para Presidente Paulo Elvídeo Borges de Figueiredo, com 11 (onze) votos válidos; b) para Vice-Presidente: Adriane Aparecida Pinto Coelho, com 11 (onze) votos válidos; c) para secretário: Jose João Emetério,

com 10 (dez) votos válidos. Após concluída a votação e apurados os votos, o senhor Presidente, Amilton Fábio de Souza, proclamou o resultado da votação, ficando a mesa diretora da Câmara Municipal de Chapada do Norte para o primeiro biênio da legislatura 2013/2016 assim constituída: Paulo Elvídeo Borges de Figueiredo como vereador Presidente; Adriane Aparecida Pinto Coelho como vereadora Vice-presidente e Jose João Emetério, vereador Secretário. Empossada a mesa, o senhor Presidente declarou instalada a Câmara Municipal de Chapada do Norte para a legislatura 2013/2016, na forma da Lei. Os vereadores eleitos fizeram uso da palavra com os agradecimentos de praxe. Não havendo nada mais a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião solene e para constar eu, Valdemir Soares Pereira, secretario desta solenidade, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos presentes.

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:2E479EF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2663/2013 DE 15.01.2013

PORTARIA Nº 2663/2013, DE 15 DE JANEIRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/12, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, licença remunerada à servidora**, *MARIA MARLENE BARBIERI SILVA,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 11 (onze) dias, a partir desta data, para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2013.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:1AA99FA8

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 2664/2013 DE 15.01.2013

PORTARIA Nº 2264/2013, DE 15 DE JANEIRO DE 2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com o requerimento feito, férias prêmio aos servidores abaixo mencionados:

ÁREA OPERACIONAL			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
José Wilson da Silva	***Encarregado de Setor I***	***1999/2004***	***01.02 a 30.04.2013***
Heli Carminda Pereira de Paula	***Gari***	***2003/2008***	***01.02 a 02.03.2013***

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2013.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:476C8105

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2665/2013 DE 15.01.2013

PORTARIA Nº 2665/2013, DE 15 DE JANEIRO DE 2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com os requerimentos feitos, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

ÁREA DA EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Sandra Mahler Valentino	***Professor I***	***2011/2012***	***14.02 a 15.03.2013***

ÁREA OPERACIONAL			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Maria das Graças Soares Fedrigo	***Gari***	***2010/2011***	***28.01 a 26.02.2013***
Lilia Fabiana Pereira Lessa	***Gari***	***2011/2012***	***08.02 a 25.02.2013***

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2013.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:28904E12

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2666/2013 DE 15.01.2013

PORTARIA Nº 2666/2013, DE 15 DE JANEIRO DE 2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada, a partir de 02 de janeiro de 2013, a servidora pública municipal **SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE,** ocupante do cargo efetivo de Secretária I**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para exercer interinamente as funções de Coordenadora do Departamento de Pessoal, em substituição à servidora **ÂNGELA RITA BERNARDES BIZINOTO**, que se encontra em gozo de férias, conforme Portaria nº 2641/2012 de 10 de dezembro de 2012, durante o período de 02 a 31 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2013.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:96BFED94

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1070/2013 DE 16.01.2013

LEI MUNICIPAL Nº 1070/2013 DE 16 DE JANEIRO DE 2013

"Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1042/2011, de 22 de dezembro de 2011, que 'Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder 'Vale Alimentação' aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.' e dá outras providências"

O Povo do Município Conquista, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1042/2011, de 22 de dezembro de 2011, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder 'Vale Alimentação' aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências."*, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder "Vale Alimentação", no valor de ***R$ 100,00 (cem reais)****, benefício a ser concedido mensalmente a todos os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas no Município de Conquista*
(...)
§ 2º *- O valor referido no caput poderá ser reajustado anualmente com base no IPCA/IBGE ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, conforme disponibilidade financeira do Município, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo."*

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2013.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:669F058F

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1069/2013 DE 16.01.2013

LEI MUNICIPAL Nº 1069/2013 DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

"Altera a redação do caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 966/2010, de 01 de julho de 2010, que 'Cria o Programa Auxilio Financeiro ao Estudante e dá outras providências.' e dá outras providências"

O Povo do Município Conquista, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 966/2010, de 01 de julho de 2010, que *"Cria o Programa Auxilio Financeiro ao Estudante e dá outras providências."*, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º - O limite do auxílio financeiro será de até R$ 160,00 (cento e sessenta reais) mensais por aluno, podendo ser reajustado a cada exercício pelo IGPM-FGV ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, conforme disponibilidade financeira do Município, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.
(...)"

Artigo 2º - As despesas com esta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria vigente no município.

Artigo 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárioem contrsua conta bancaria nicpe disponibilidade financeira do Municpncia .

Prefeitura Municipal de Conquista, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2013.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:8F21D84B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ___2013

(Assessoria e Consultoria Técnica Especializada, Art. 13, II e III e Art. 24, II da Lei 8.666/93)

CISMEV-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS, Estado de Minas Gerais, sediada à Av. Antônio Olinto, 631, Centro, Curvelo/MG, Cep.: 35.790-000, CNPJ 00.995.538/0001-83, pelo seu Representante Legal Ricardo de Castro Machado, CPF 546.569.316-91, neste ato denominada **CONTRATANTE** e a **ESCAL: EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP.**, sediada na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Euclides Nogueira Gontijo, 21, Bairro São João, Cep.: 35.700-150, CNPJ 18.272.880/0001-10, pelo seu Presidente Saulo Lavarini Calazans, neste ato denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, na forma do art. 13, II e III, combinado com o art. 24, II da Lei 8.666/93, uma vez que:

CLÁUSULA I
Objeto do Contrato

1. Destina-se este contrato a prestação de serviços de ***Assessoria e Consultoria Técnica Contábil***, para atender às necessidades do Controle Interno do CISMEV, nas áreas de **Orçamento e Contabilidade**, na forma do disposto no art. 13, II e III da Lei 8.666/93, conforme estabelecido na Cláusula II, item 5.

CLÁUSULA II
Regime de Execução

1. Os serviços ora contratados serão executados nas dependências da **CONTRATANTE**, pelos servidores do Consorcio, sob a orientação da **CONTRATADA** e no escritório da **CONTRATADA** por pessoal próprio, atendendo assim o disposto no art. 13, §3º da Lei 8.666/93.

1.1 De acordo com o disposto no art. 13, §3º da Lei 8.666/93, o corpo técnico da **CONTRATADA** é composto pela seguinte equipe técnica:

• **SAULO LAVARINI CALAZANS**. Presidente, Contador, CRC/MG 55.147, analista e programador de sistemas, responsável pelos SOFTWARES da ESCAL. Consultor Técnico e Assessor Contábil.

• **ODORICO CALAZANS LAVARINI**. Vice-Presidente, Técnico em Contabilidade, CRC/MG 55.145. Consultor Técnico e Assessor Contábil.

• **ERTÚZIO CALAZANS JÚNIOR**. Sócio Diretor. Contabilista, CRC/MG 58.314, Consultor Técnico, Assessor Contábil e Consultor em Informática.

• **CÁTIA LAVARINI CALAZANS**. Sócia Diretora. Contabilista, CRC/MG 55.127, Consultora Técnica e Assessora Contábil.

• **PATRÍCIA LAVARINI CALAZANS**. Sócia Diretora. Contadora, CRC/MG 64.395. Consultora Técnica e Assessora Contábil.

• **REGINA CELESTE LAVARINI CALAZANS MOURA**. Sócia Diretora. Economista, Contabilista CRC/MG 58.318, Consultora Técnica.

• **ANGÉLICA LAVARINI CALAZANS**. Sócia Diretora. Contadora, CRC/MG 70.749, Consultora Técnica e Assessora Contábil.

• **MÁRCIO GERALDO DE MATOS MENEZES**. Contabilista, CRC/MG 21.764. Consultor Técnico e Assessor Contábil.

• **JOSÉ EMI DE MOURA**. Advogado OAB/MG 128.913. Assessor e Consultor Jurídico.

2. Em cumprimento ao disposto no Art. 111 da Lei 8.666/93, a **CONTRATADA** cederá a **CONTRATANTE**, durante a vigência do contrato, sistema próprio de processamento de dados para execução dos serviços de **Orçamento, Contabilidade e Tesouraria,** devendo, ainda, a **CONTRATADA,** treinar/instruir o pessoal da **CONTRATANTE** sobre a forma de operar e sobre os critérios de realização dos serviços, através de cursos intensivos que serão ministrados em seu escritório, em datas previamente definidas pela **CONTRATADA**.

a – O treinamento a que se refere este item, será ministrado ao (s) servidor (es) responsável (is) por cada setor/área abrangido pela assessoria prestada pela CONTRATADA, ficando a CONTRATANTE isenta de quaisquer ônus/custos relativos ao primeiro treinamento decorrente da presente contratação.

b – A partir do segundo treinamento, sobretudo em virtude de substituição e ou acréscimo de servidor (es) responsável (is) por cada setor/área abrangido pela assessoria prestada pela CONTRATADA, será cobrada uma taxa no valor de R$ 161,72 (cento e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), por servidor participante, atualizada sempre que ocorrer o reajuste do valor dos honorários contratuais previstos no item 1 da cláusula III deste Contrato, obedecendo-se o índice e percentual de reajuste utilizado.

c – Não será cobrada a referida taxa de treinamento, quando este se der, em virtude de substituição/atualização dos softwares e que requeira a convocação, pela **CONTRATADA**, do (s) respectivo (s) servidor (es) da **CONTRATANTE**.

3. A **CONTRATANTE** se compromete a zelar pela integridade dos SOFTWARES que lhe serão confiados pela CONTRATADA, estando impedida de cedê-los a terceiros ou copiá-los para outros fins que não estes do presente contrato de serviços, sob pena de rescisão imediata do contrato, com pagamento de multa equivalente a 20(vinte) vezes o valor dos honorários mensais.

4. A **CONTRATANTE** publicará no "MINAS GERAIS", para atender ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, a minuta resumida do instrumento de contrato.

5. Os serviços ora contratados compreendem:

5.1 CONTABILIDADE

a) Preenchimento e Envio do SIACE-PCA, ou geração para o SICOM
Obrigatório para Prefeituras, Autarquias e Fundações. Compreende o levantamento de informações, preenchimento e envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais da Prestação de Contas ANUAL dentro do prazo estabelecido.

b) Preenchimento e Envio do SISOBRAS
Compreende o levantamento de informações, preenchimento e envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de dados sobre o andamento das obras da Câmara Municipal dentro do prazo estabelecido. O envio do SISOBRAS será obrigatório independentemente de realização de obra por parte da Câmara Municipal.

c) Preenchimento e Envio da DCTF
Compreende o levantamento de informações, preenchimento e envio à Receita Federal de Dados relativos a débitos e créditos de Impostos Federais. Semestral.

d) Elaboração do Orçamento Anual
Compreende a Elaboração da Proposta Orçamentária Anual do CISMEV, cabendo somente à Prefeitura consolidar tais informações.

e)Assessoria e Consultoria Contábil
Compreende a orientação segura aos clientes para tomada de decisões bem como relativas aos procedimentos corretos a serem adotados na gestão pública de acordo com as normas vigentes e emissão de pareceres de consultas relacionadas à área contábil;

f) Análise e Interposição de Recurso junto ao TCE-MG relativo à parte Contábil
Interposição de recursos junto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, sempre que necessário e em qualquer época, desde que correspondente a fatos registrados e a procedimentos adotados pela CONTRATANTE, em conformidade com a orientação da CONTRATADA.

5.2. INTERNET

a) Publicação e/ou Disponibilização de Informações Contábeis

5.3. SOFTWARES

a) Contas Públicas (web)
Compreende a Locação, suporte técnico e treinamento de Software exclusivo da CONTRATADA para a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, permitindo a emissão de todos os relatórios exigidos pela Lei 4.320/64 e diversos outros gerenciais, bem como a exportação de dados para os sistemas de prestações de contas do TCE-MG, sobretudo em atendimento às exigências impostas pelo (SICOM).via Web.

6. A **CONTRATADA** se obriga a realização dos serviços conforme descritos no item 5 desta Cláusula, nos prazos determinados na Lei, salvo no caso de impedimentos decorrentes de falhas da **CONTRATANTE** que possam retardar os serviços da **CONTRATADA** ou comprometer a exatidão dos fatos e mais o disposto no item 7 desta Cláusula.

7. A **CONTRATADA** somente se responsabilizará por multas ou sanções aplicadas pelos órgãos fiscalizadores a **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

7.1 desde que sejam cumpridos, rigorosamente, pela CONTRATANTE os prazos estabelecidos no ANEXO I deste contrato para envio de dados ou documentos a CONTRATADA;

7.2 desde que os dados ou documentos enviados a CONTRATADA nos prazos estabelecidos no ANEXO I deste contrato, estejam completos;

7.3 desde que reste comprovado a negligência da CONTRATADA pelo não envio das informações.

8. A comprovação de envio ou postagem dos dados ou documentação a CONTRATADA, necessários a realização dos serviços descritos no item 5 desta Cláusula, se fará por:

8.1 protocolo de recebimento por A.R quando o envio dos dados ou documentos se fizer por correio;

8.2 protocolo de recebimento emitido pela CONTRATADA por solicitação da CONTRATANTE quando o envio dos dados ou documentos se fizer por fax ou e-mail;

CLÁUSULA III
Preço e Condições de Pagamento

1. Pelos serviços ora contratados a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** R$ 1.865,89 (hum mil oitocentos e sessenta e cinco centavos e oitenta e nove centavos) por mês, em moeda corrente do país, a partir da assinatura do contrato, através de cobrança bancária do Banco do Brasil, com vencimento no 5º dia útil do mês subseqüente e protesto a partir do 10º dia do vencimento, ficando a **CONTRATANTE** responsável pelas despesas oriundas de baixa de título e despesas de protesto. Este valor será corrigido anualmente, de comum acordo entre as partes.

2. Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas com viagens, a razão de R$1,16 (hum real e dezesseis centavos) por km rodado, hospedagens e refeições do pessoal da CONTRATADA, sempre que a presença deste se fizer necessária junto ao CISMEV/MG, bem como as despesas com correio e telefonemas de interresse da CONTRATANTE, e, envio a sede da contratante de documentação e programas se necessário.

CLÁUSULA IV
Dos Prazos para Início e Vigência do Contrato

1. Este contrato tem validade a partir de 02 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro 2013, podendo ser prorrogado na forma do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, e ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer época, mediante comunicação expressa com três meses de antecedência, obedecendo ao disposto nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

2. Os serviços, objetos deste contrato, serão iniciados imediatamente, após a sua assinatura.

3. A **CONTRATADA** se obriga a entregar a prestação de contas do CISMEV dentro do prazo determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, salvo no caso de impedimentos decorrentes de falhas da **CONTRATANTE** que possam retardar os serviços da CONTRATADA ou comprometer a exatidão dos fatos.

CLÁUSULA V
Dos Recursos Orçamentários

1. As despesas oriundas deste contrato, para efeito do disposto no inciso V do art. 55 da Lei 8.666/93, serão realizadas na dotação própria do Consorcio /CISMEV.

CLÁUSULA VI
Disposições Gerais

1. Fica eleito o foro de Conselheiro Lafaiete – MG., em atendimento ao disposto no Art. 55, §2º da Lei 8.666/93.

2. Fica estabelecida multa de 20% (vinte por cento) do valor deste contrato, calculado com base nos horários devidos nos últimos doze meses, devidamente corrigidos, para a parte que deixar de cumpri-lo, parcial ou totalmente.

3. A aplicação de quaisquer sanções relacionadas ao cumprimento deste contrato, será precedida de processo administrativo, mediante o qual garantirão o contraditório e a ampla defesa.

4. A **CONTRATANTE** não se responsabiliza pelos encargos sociais devidos pelo pessoal da **CONTRATADA**.

5. Nos casos de rescisão por inadimplência ficará a parte inadimplente responsável pelas custas judiciais e honorários advocatícios.

6. Havendo outros serviços além daqueles mencionados no item 5 da CLÁUSULA II, serão os mesmos cobrados separadamente.

7. Constituem motivos para a suspensão dos serviços prestados neste contrato:

7.1 Falta de pagamento dos serviços, conforme estabelecido na CLÁUSULA III.

7.2 Desatendimento de qualquer uma das cláusulas que incorra em prejuízo de uma das partes.

7.3 Omissão de qualquer uma das partes que impeça o bom desempenho da outra, na execução dos serviços.

E por assim haverem justos e contratados, firmam o presente na presença de duas testemunhas idôneas.

CISMEV - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Ricardo de Castro Machado - Representante Legal

P / ESCAL-EMPR. DE SERVIÇOS DE CONTAB. E ASS.LTDA.
Saulo Lavarini Calazans - Presidente

TESTEMUNHAS:
01) _____
02) _____

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:CB794E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2012 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gênero nutricional, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. – Compulsando os autos do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 117/2012, para fornecimento de gênero nutricional à paciente Lourdes Machado Durães, pelo período de 12 (doze) meses por determinação judicial, principalmente atento às informações ali constantes da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Parecer nº 003/2013, da Procuradoria Municipal, passo a decidir: Verifica-se que antes mesmo da assinatura do referido contrato para fornecimento do gênero nutricional: 900 frascos de Nutrison MF 1.0 KCAL, houve alteração na dieta da paciente, não havendo portanto a necessidade de fornecimento do medicamento objeto do pregão retromencionado. O contrato foi elaborado pela Procuradoria, mas antes de sua assinatura, tivemos conhecimento da ordem judicial para a substituição da dieta, tendo o número sido substituído por outro contrato. Em que pese o constante no item 5.5 letra "h" do Edital, que trata da rescisão do contrato, preceitua o art. 49 da Lei 8.666/93: "Art. 49 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado." Logo, não resta dúvida de que a ordem judicial para substituição da dieta da paciente, comprova tratar-se de fato superveniente. Assim, proceda-se a revogação do processo licitatório – Pregão Eletrônico nº 117/2012, sem qualquer ônus ou direito de indenização à licitante, nos termos do item 5.5, letra "h" do Edital e sem necessidade de notificação com antecedência de 30 (trinta) dias,

devido ao fato do referido contrato não ter sido assinado. Notifique-se. Publique-se. Curvelo, 10 de janeiro de 2013.

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:CF44529B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2013 – Objeto: confecção de impressos técnicos com código de barras, para pagamento de IPTU e ISS/TFLF anual, do exercício de 2013, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 31/01/2013 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e de 12 às 18h. Curvelo, 17/01/2013. CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:A7AADC49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA PORTARIA 04/2013 - SEMUSA, PUBLICADA EM 16/01/2013.

PUBLICOU-SE:
Nomeia membros para compor a Junta de Recursos da Saúde em cumprimento, especialmente, aos artigos 100 e 103 da Lei Complementar nº 030, de 17 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Código de Saúde do Município de Divinópolis;

O Secretário Municipal de Saúde - Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis Sr. Dárcio Abud Lemos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Sob a Coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros integrantes da Junta de Recursos da Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis:

I – Jussara Alves da Silva
II – Cláudia Maria de Assis
III – César Lúcio de Oliveira

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02(dois) de janeiro de 2013, com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2013, dela se dando ciência às partes envolvidas para seu conhecimento e plena vigência. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde – Gestor

PUBLICA-SE:
Nomeia membros para compor a Junta de Julgamento da Saúde em cumprimento, especialmente, aos artigos 100 e 103 da Lei Complementar nº 030, de 17 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Código de Saúde do Município de Divinópolis;

O Secretário Municipal de Saúde - Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis Sr. Dárcio Abud Lemos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Sob a Coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros integrantes da Junta de Julgamento da Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis:

I – Jussara Alves da Silva
II – Cláudia Maria de Assis
III – César Lúcio de Oliveira

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02(dois) de janeiro de 2013, com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2013, dela se dando ciência às partes envolvidas para seu conhecimento e plena vigência. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde – Gestor

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E73A418C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.948

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE DENTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo de Dentista aprovada no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2007:

Cargo: Dentista Classificação no Concurso

Ana Paula Nogueira Godói 3º ("sub judice")

Parágrafo único. A candidata está sendo nomeada, nesta classificação, por força de decisão em Mandado de Segurança – Processo 223.12.009277-8 (Vara da Fazenda Pública da Comarca de Divinópolis).

Art. 2º Findo o estágio probatório, a servidora nomeada pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º A posse da servidora, ora nomeada, ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2013

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:935D0D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 439/2012 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 016/2012.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Saneamento, Drenagem Pluvial, Pavimentação, Contenção de Encostas e Urbanização do Alto São Vicente, dentro do Programa PPI - FAVELAS, no Município de Divinópolis – MG. COMUNICADO: Comunicamos as empresas participantes o julgamento dos documentos apresentados por elas na reunirão de licitação do dia 10 de Janeiro de 2012 na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Pernambuco, 60 – Centro – Divinópolis/MG e com base no Laudo Técnico expedido pelos RT da Superintendência de Obras e Projetos Especiais e analise dos documentos esta Comissão resolve em habilitar a empresa Lamar Engenharia e Comercio Ltda, por esta atender todas as exigências contidas no Edital e inabilitar a empresa Engegal Engenharia Ltda, devido a mesma não ter atendido o item 10.2.4 sub item 3 – nº. 04 do quadro de descrição. Nada mais a relatar. Divinópolis, 17 de Janeiro de 2013.

MÁRIO LUCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EE069D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 450/12 PREGÃO Nº. 230/12 -

TERMO DE REVOGAÇÃO - Pelos poderes a mim conferidos pela legislação vigente, revogo o presente certame por não terem sido realizadas as publicações conforme exigência legal para abertura da licitação nos termos do Decreto nº. 5612/04 art. – 10, inciso I alínea "b. Divinópolis, 17 de Janeiro de 2013.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5B8A006B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0002401/2013
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 0037/2013
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para educação superior.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 31 de janeiro de 2013 às 08:50 hs, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, ou pelo telefone (37)3553-1200.

Estrela do Indaiá, 17 de janeiro de 2013.

SILVÂNIA FIÚZA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:18348B70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 20.716.627/0001-50

Cancelamento de Publicação

Estamos cancelando a Publicação da Portaria nº. 059/2012 datada de 31 de dezembro de 2012. Publicação efetuada em 11/01/2013 as 10:51 hs através do Código Identificador nº. 2546344F

Grão Mogol – MG, 17 de janeiro de2013.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EFDCE418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ATOS NORMATIVOS
OFÍCIO N.º 13/2013-GP/PMI

Indianópolis-MG, 14 de janeiro de 2013.

A Senhorita
Valéria Franciane de Oliveira
Uberlândia-MG

Assunto: Convocação.

Prezada Senhorita,

Solicitamos o seu comparecimento nesta Prefeitura Municipal de Indianópolis, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 dias contados da data de publicação da Portaria de Nomeação n.º 27/2013, de 14 de janeiro de 2013, **das 8:00 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas**, para tomar posse no cargo em que foi aprovada em Concurso Público realizado para provimento de cargos no quadro de carreira da Prefeitura, homologado pelo Decreto n.º 3.082, de 27 de agosto de 2010.

No ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos (se tiver);
- Fotocópia autenticada do CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última Eleição, nos dois turnos, quando houver;
- Fotocópia autenticada Certificado de Reservista, se sexo masculino;
- Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Comprovante de residência;
- Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio;

- Declaração de que não exerce outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
- Laudo Médico favorável, fornecido pelo Médico Credenciado pela Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG;
- Fotocópia autenticada dos documentos de Habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- 2 (duas) Fotografias 3 X 4 recentes.

Atenciosamente,

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:B95EA1F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 0017/2013

'**Portaria 0017/2013**

Exonera Servidor Ocupante de Cargo Comissionado

RAMON CAMPOS CARDOSO, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Artigo 66, VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar, a pedido a Senhora ***Chislane Campos Pimenta*** ocupante do cargo comissionado de ***Coordenador Técnico Pedagógico CC-2,*** no âmbito da *Secretaria Municipal de Educação*.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 15 DE JANEIRO DE 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itacarambi, MG, 16 de janeiro de 2013.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:1B27E30E

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 0018/2013

PORTARIA 0018/2013

Nomeia Ocupantes de Cargos Comissionados

RAMON CAMPOS CARDOSO, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base nos incisos VI e VIII do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1o. Nomear os servidores abaixo relacionados para ocuparem cargos comissionados deste município:

NOME	CARGO
Villane Cássia Farias dos Anjos	*Coordenador de Apoio Administrativo CC-2*
Maria José Magalhães Nunes	*Coordenador de Apoio Administrativo CC-2*
Tatiane Cardoso dos Santos Souza	*Vice-Diretor Ensino Infantil (Centro Educacional Ângela Maria)*

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 09 DE JANEIRO DE 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itacarambi (MG), 16 de Janeiro de 2013.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:3C0F6807

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2013 - REVISÃO VEICULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA **– Torna publico a realização de Licitação na Modalidade Dispensa nº.001/2013, Procedimento Licitatório nº. 10/2013, no dia 17 de janeiro de 2013, a Aquisição de peças para revisão veicular 15.000 km junto à concessionária autorizada para o veiculo DOBLÔ ESSENCE 2012/2013 pertencente à secretaria Municipal de Saúde do Município de Japaraiba/MG**.

IONE MARIA LOPES GONTIJO -
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:33FF4768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD da Câmara Municipal de João Monlevade, designada pela Portaria nº 771, de 15 de julho de 2011, publicada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal em 18 de julho de 2011, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 05/2012, aprovada pelo Presidente da Câmara, Vereador Guilherme Nasser Silvério, faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, se não houver oposição, o Setor de Arquivamento eliminará os documentos relativos ao Setor de Arquivamento, incluindo Balancetes e Despesas do Executivo – 3ª via, representando um total de 117 caixas. Os interessados, no prazo citado poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos conjuntos documentais, mediante petição, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo-CPAD, da Câmara Municipal de João Monlevade.

João Monlevade, 17 de janeiro de 2013.

MÉRCIA FERREIRA PIRES
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Publicado por:
Rosemeire Domingues Magalhães
Código Identificador:42EAEFA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 05/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 05/2013.** OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de peças originais para van, ônibus e caminhões da frota municipal. Tipo: Maior desconto sobre tabela de preços de

peças originais. Abertura das propostas: 04/02/2013 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo email vaniasilva@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 17/01/2013.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:C86589FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DISPENSA 02/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 02/2013**: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à aquisição de medicamentos a serem utilizados no Pronto Atendimento Médico, CAPS e Farmácia Municipal, no valor de R$6.856,24.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal, 02/01/2013.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:B4AC5C3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "DISPÕE sobre a Reorganização da Estrutura da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada cargo e dá outras providências",

CONSIDERANDO o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina, resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor ROGÉRIO DOS SANTOS CABRAL, para exercer, em comissão, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 15 de janeiro de 2013; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A954920E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº. 002 DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO FISCALIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2013"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de água e esgoto de LUZ-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6°, IX, do Regimento Interno do SAAE e na Lei Orgânica do Município e;
Considerando a declínio do Sr. Faustino de Oliveira Filho em participar da Comissão de Fiscalizadora instituída pela Portaria 001/13 de 02 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Milton Pinto de Oliveira**, administrador de imóveis em substituição ao **Sr. Faustino de Oliveira Filho**.
Art. 2º. No entanto, a comissão passa a vigorar com os seguintes membros: **Milton Pinto de Oliveira**,administrador de imóveis, **Rogério Aparecido Silva**, Vereador, **Delza Aparecida Pacheco de Lacerda Silva**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, PEB1-III-B, sob a Presidência do primeiro.
Art. 3º. A Comissão deverá acompanhar os trabalhos realizados pela ***APRECIA – ASSOCIAÇÃO PREPARATÓRIA DOS CIDADÃOS DO AMANHÃ***, assessorando-a no que for preciso, enquanto esta comissão estiver constituída.
Art. 4º. Fica automaticamente extinta esta comissão após a homologação dos referidos certames.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 17 de Janeiro de 2013.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente-saae Luz Mg

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2F7B7F5D

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 0121/13. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/13

COMO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ARTIGO 26, "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, **RATIFICO** O TERMO DE DISPENSA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COM RESPALDO NO PARECER DE N.º 008/13, DA LAVRA CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ, PARA **"A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO PARA DEPOSITO DE LIXO URBANO DO MUNICÍPIO DE LUZ, CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I"** E AUTORIZO O EMPENHO DAS DESPESAS EM FAVOR DE: VARGAS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. ME**. FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, IV DA LEI Nº. 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R$ 15.308,90 (QUINZE MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). PRAZO: 60 DIAS. PUBLIQUE-SE. LUZ, 16 DE JANEIRO DE 2013.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6FE46588

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Eu, João Cordoval de Barros , Prefeito Municipal de Matias Cardoso Estado de Minas Gerias, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 433 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, ADJUDICO o resultado do Processo Nº 005/2010.
Convite Nº 0011/2010, referente à **Contratação de empresa especialista para execução de serviços de construção do CASI, no município de Matias Cardoso, incluindo mão-de-obra, equipamentos e materiais, pelo regime de execução indireta de empreitada por preço global.**, conforme Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitações, de 12 de março 2010, para a empresa: Construtora Gallo Ltda.,com sede na Avenida Presidente Getulio Vargas, 155 A - centro Matias Cardoso, sob o CNPJ nº 10.494.632/0001-02, representada neste ato pelo senhor Fernando Carlos Soares para o valor total de R$ 110.490,00 (cento e dez mil, quatrocentos e noventa reais)

Matias Cardoso – MG, 12 de março de 2010.

JOÃO CORDOVAL DE BARROS.
Prefeito Municipal de Matias Cardoso.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:1AE19449

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 05/2010.
Assunto: Contratação de empresa especialista para execução de serviços de construção do CASI, no município de Matias Cardoso, incluindo mão-de-obra, equipamentos e materiais, pelo regime de execução indireta de empreitada por preço global.

Com base nas informações constantes do Processo nº .05/2010, referente a modalidade convite nº 02/2010, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: Construtora Gallo Ltda.,com sede na Avenida Presidente Getulio Vargas, 155 A - centro Matias Cardoso, sob o CNPJ nº 10.494.632/0001-02, totalizando o Valor Total de R$ 110.490,00 (cento e dez mil, quatrocentos e noventa reais)., classificada como Menor Preço, em conseqüência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Matias Cardoso – MG, 15 de março de 2010.

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal de Matias Cardoso

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:F814ADD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 000002/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2013

O MUNICIPIO DE MATIAS CARDOSO-MG-, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará, no dia 04/02/2013 08:00:00, em sua sede a Avenida Hudson Charles,s/n, Alto Bonito, Matias Cardoso-MG, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço, para Contratação de Empresa Para Serviços Técnicos de Assessoria Administrativa e Financeira, conforme especificações constante do edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto à Secretaria Municipal de Administração , no referido endereço, no horário de 08:30 às 13:30horas. Matias Cardoso -MG, 16 de janeiro de 2013.

ADALTON ARAUJO CONCEIÇÃO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:C39BDB65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. *EDSON FIDÉLIS DE SOUZA JÚNIOR*, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – artigo 57, incisos VIII e XI e artigo 78, inciso II, alínea "a", e pela Lei Municipal nº 1.420 de 08.07.2005, Anexo II,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o ***Sr. EDSON FIDELIS DE SOUZA JÚNIOR, portador do RG M-5.964.913 e do CPF nº 721.612.566-53***, para exercer em caráter transitório, na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS.**

Art. 2º - Pelo exercício do cargo mencionado no artigo anterior, o secretário de obras não terá vencimentos eis que o mesmo ocupa o cargo de vice prefeito e optou, conforme lhe faculta a legislação pelos vencimentos de seu cargo originário.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme consta do orçamento vigente, e, em dotações equivalentes nos orçamentos subsequentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos em 02/01/2013, por.....)
e no Diário Oficial do Município do dia __/__/2013, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).
Registrada no livro nº ....., Folhas .....

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:E63F3655

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia a *Sra. Norma Sueli Vieira Roza*, servidora pública municipal, para o cargo de provimento em comissão de *Secretário Municipal de Esportes Lazer e Turismo* e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, IV, VIII e XI, e Art. 78, inciso II, alínea "a", e pela Lei Municipal nº 1.420, de 08 de julho de 2005 e alterações posteriores, em observância à Lei Municipal nº 1.556, de 28 de setembro de 2008, e a lei complementar 003/2009 de 06 de fevereiro de 2.009.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a ***Sra. Norma Sueli Vieira Roza,*** servidora pública municipal, portadora da carteira de identidade nº MG – 8.976.402 – SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 615.130.246-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de ***Secretário Municipal de Esportes Lazer e turismo ,*** na Secretaria Municipal de Esportes lazer e turismo, no período de ***1º de janeiro de 2013 a 30 de junho de 2013,*** *tendo em vista que já responde pela secretaria municipal de Educação..*

Art. 2º. Enquanto estiver no exercício do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Esporte, lazer e turismo, a servidora ficará licenciada de seu cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, e não fará jus a qualquer remuneração extra além da remuneração informada na portaria 004/13, onde a servidora assumiu a secretaria municipal de Educação

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme consta do orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir de 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 02/01/2013, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2013, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:68532226

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Designa o pregoeiro Oficial e os membros da equipe de apoio ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, e VIII, e Art. 78, inciso II, alínea "a", e "d" e em observância a Lei Federal n. 10.520, de 17.07.2002 – Art. 3º, inciso IV, e ao Decreto Federal n. 3.555 de 8 de agosto de 2.000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal a ***Sra. Sirleia Maria Rodrigues Neves,*** servidora pública municipal, portadora da carteira de identidade nº M – 4.602.309 – SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 700.771.506-00, como **PREGOEIRA** da prefeitura municipal de Mendes Pimentel, a partir do dia 02 de janeiro de 2013, para a realização dos pregoes presenciais que forem realizados durante o exercício financeiro de 2013, com as atribuições previstas no inciso IV, do Art. 3º e outras que se fizerem necessárias, nos termos da Lei 10.520/2002 e do Decreto 3.555/2000, bem como na legislação municipal inerente ao tema.

Art. 2º. Designar a servidora municipal SORAIA ELENA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOTELHO, portadora do RG MG-10.633.608 SSP/MG e do CPF n. 730.449.976/15, servidora pública municipal do quadro permanente, como **SUBSTITUTA** da **Pregoeira,** designada por esta portaria**,** com as mesmas atribuições da titular e para o mesmo exercício.

Art. 3º. Designar, como membros da equipe de apoio a pregoeira, com as atribuições que forem conferidas pela legislação federal acima descrita, e posteriores alterações os seguintes servidores:

I – SIMONE APARECIDA MARIA JOSE, portadora da Carteira de Identidade MG -14.538.682 SSP/MG e do CPF 066.257.516-42, ocupante do quadro permanente deste município (Recepcionista), ora exercendo a função gratificada de Coordenadora de Serviços administrativos.

II – LEANDRO JOSE MAFRA, portador da Carteira de Identidade n. MG – 13.961.383 SSP/MG e do CPF N. 058.383.456-67, ocupante do quadro permanente deste Município (Encarregado de Serviços) , ora exercendo a função gratificada de Coordenador de Programa de Saúde.

III – SIDINEI GONÇALVES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade n. MG – 12.634.121 SSP/MG e do CPF 049.766.506-93 ocupante do quadro permanente deste Município (Fiscal de Tributos Obras e posturas)

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir de 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 02/01/2013, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2013, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:BF4E6DD1

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO DR. *ADILSON SALVADOR MARTINS NEVES*, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – artigo 57, incisos VIII e XI e artigo 78, inciso II, alínea "a", e pela Lei Municipal nº 1.420 de 08.07.2005, Anexos I e II,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o ***Dr. ADILSON SALVADOR MARTINS NEVES, portador do Registro na OAB/MG nº 70.884 e do CPF nº 512.913.986-00***, para exercer em caráter transitório, na Prefeitura

Municipal de Mendes Pimentel, o cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL.**

Art. 2º - Fica, nomeado ainda, em o profissional acima mencionado em caráter cumulativo, para exercer a função pública de **ASSESSOR JURÍDICO**, prevista no anexo I da lei 1.420/05, devendo assessorar especialmente a comissão municipal de licitação.

Art. 3º. Pelo exercício dos cargos mencionados nos artigos anteriores, o profissional fará jus aos vencimentos dos cargos previstos na lei supra citada, bem como fará jus a uma gratificação de função – GF, em percentual igual a 50% do vencimento previsto nas funções, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme consta do orçamento vigente, e, em dotações equivalentes nos orçamentos subseqüentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos em 02/01/2013, por.....)
e no Diário Oficial do Município do dia __/__/2013, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).
Registrada no livro nº ....., Folhas .....

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:60B530EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇOS 001/2009
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, INCLUINDO TODOS OS SOFTWRES NECESSÁRIOS.

Firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG** e a empresa **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2012, o contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA e a HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, vigorando a presente prorrogação a partir de 01 de janeiro de 2012. Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não modificadas, pelo presente aditivo.

Montezuma, 30 de dezembro de 2011

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:E30B8AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇO N.º 001/2009 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, INCLUINDO TODOS OS SOFTWRES NECESSÁRIOS.

Firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG e a empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Fica, pelo presente termo aditivo, reajustado o valor de cada parcela do contrato para R$ 9.600,45 (nove mil e seiscentos reais e quarenta e cinco centavos) a partir do mês de Fevereiro de 2012 ao referido contrato. Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não modificadas pelo presente aditivo.

Montezuma - MG, 13 de Fevereiro de 2012.

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:EE269088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇO 009/2010, PROCESSO LICITATÓRIO 018/2010

OBJETO: contratar de empresa para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução, na forma de empreitada por preço global das obras de de construção e encascalhamento de estradas vicinais neste município de Montezuma – MG. Objeto do convênio Setop n° 629/2009 – firmado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas e o município de Montezuma.

Firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA** e a empresa **CASA MAIOR CONSTRUÇÕES LTDA**. Fica prorrogado até **10 de Dezembro de 2011**, o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Montezuma e a Casa Maior Construções Ltda, vigorando a presente prorrogação a partir de **01 de Novembro de 2011**. *P*ermanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não modificadas pelo presente aditivo.

Montezuma - MG, 01 de Novembro de 2011.

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:5CE5BAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇO 009/2010, PROCESSO LICITATÓRIO 018/2010

OBJETO: contratar de empresa para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução, na forma de empreitada por preço global das obras de de construção e encascalhamento de estradas vicinais neste município de Montezuma – MG. Objeto do convênio Setop n° 629/2009 – firmado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas e o município de Montezuma.

Firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA** e a empresa **CASA MAIOR CONSTRUÇÕES LTDA**. Fica prorrogado até **30 de Junho de 2012,** o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Montezuma e a Casa Maior Construções Ltda, vigorando a presente prorrogação a partir de **11 de Dezembro de 2011**. *P*ermanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não modificadas pelo presente aditivo.

Montezuma - MG, 09 de Dezembro de 2011

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:5A5944FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL 011/2010, PROCESSO LICITATÓRIO 031/2010

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de link de internet banda larga junto a esta prefeitura municipal de Montezuma-MG.

Firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA** e a empresa **PABLINE CARVALHO SOBRINHO**. Fica prorrogado até **31 de Dezembro de 2012**, o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Montezuma e a Pabline Carvalho Sobrinho, vigorando a presente prorrogação a partir de **01 de Janeiro de 2012**. *P*ermanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não modificadas pelo presente aditivo.

Montezuma - MG, 31 de Dezembro de 2011.

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:7E75418A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇO N.º 018/2010 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2010

OBJETO: Reforma e ampliação da E. M. Adelina Santos Cordeiro, E. E. Herculano Martins e E. M. Pedro Silveira, neste Município de Montezuma.

Firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG e a empresa CONSTRUTORA DALILA LTDA. Fica prorrogado até **31 Dezembro de 2011** o referido contrato, vigorando a presente prorrogação a partir de **04 de Setembro de 2011**. Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não, modificadas pelo presente aditivo.

Montezuma, 03 de Setembro de 2011.

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:A156EBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇO N.º 018/2010 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2010

OBJETO: Reforma e ampliação da E. M. Adelina Santos Cordeiro, E. E. Herculano Martins e E. M. Pedro Silveira, neste Município de Montezuma.

Firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG** e a empresa **CONSTRUTORA DALILA LTDA**. Fica prorrogado até **30 de Junho de 2012,** o referido contrato, vigorando a presente prorrogação a partir de **01 de Janeiro de 2012**. Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não, modificadas pelo presente aditivo.

Montezuma, 30 de Dezembro de 2011.

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:0DFBC684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇO N.º 018/2010 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2010

OBJETO: Reforma e ampliação da E. M. Adelina Santos Cordeiro, E. E. Herculano Martins e E. M. Pedro Silveira, neste Município de Montezuma.

Firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG e a empresa CONSTRUTORA DALILA LTDA. Fica prorrogado **30 de Dezembro de 2012** o referido contrato, vigorando a presente prorrogação a partir de **01 de Julho de 2012**. Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não, modificadas pelo presente aditivo.

Montezuma, 29 de Junho de 2012.

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:760F8B0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARÁ DE MINAS / SUS/MG - BIÊNIO 2013/2015

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas e no uso de suas atribuições legais e regimentais COMUNICA a abertura do PROCESSO ELEITORAL, para o biênio 2013/2015, nos termos da Lei Municipal Nº 4785/2008, conforme o capítulo III do Regimento Interno do CMS/PM/SUS/MG, e em reunião **Plenária realizada em 15 de janeiro de 2013**,**APROVA o referido Edital**:

O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 1º - A eleição da Mesa Diretora dar-se-á por meio de chapas, PARITÁRIAS, definidas com a seguinte composição: presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, vedada a inscrição em mais de uma chapa.

DAS INSCRIÇÕES

Art.2º **–** As inscrições das chapas, para a eleição da Mesa Diretora, serão aceitas até 10 dias, ininterruptos, antes da eleição.

DO LOCAL DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

Art. 3º **–** As INSCRIÇÕES serão efetuadas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, no período de **16 a 18 de janeiro/2013** , no horário de **7:30 às 11:30 e de 13:00 às 17:00.**

Parágrafo único **–** A DIVULGAÇÃO do processo eleitoral da Mesa Diretora dar-se - a por meio de publicação de comunicado público, através de comunicado aos conselheiros e suas respectivas entidades de representação.

Art. 4º **–** A ELEIÇÃO acontecerá no dia **28 de janeiro de 2013 no horário de 18 horas às 19 horas** na sede da Casa dos Conselhos, localizada à Rua Dr. Cândido – 26 – centro.

DA VOTAÇÃO

Art. 5º **–** Os trabalhos de votação serão abertos pela Comissão Eleitoral.

Art. 6º **–** A eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas acontecerá através de VOTO DIRETO, EM ESCRUTÍNIO SECRETO,mesmo sendo chapa única.

PARÁGRAFO ÚNICO**:** Em caso de empate será eleita a chapa cujo candidato a presidente seja o mais idoso.

ART. 7º **–** Após a apuração do resultado a Comissão Eleitoral dará posse à nova Mesa Diretora, para o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita para mais um mandato, **por decisão da plenária**, coincidindo com o término do mandato do Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas/MG.

Parágrafo único**:** A Comissão Eleitoral, eleita pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas, decidirá sobre os casos omissos ou por qualquer eventualidade que ocorra durante a Eleição.

COMISSÃO: Maria Antônia Mendes Ferreira, Mário Justino da Silva (usuários) , Marina Baldiotti Ferreira(trabalhador) e Maria da Piedade de Abreu David Duarte(Governo).

Pará de Minas 15 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:7294B461

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 131/2012 - PRC 1207/2012 – REGISTRO DE PREÇO 049/2012 RESULTADO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foram consideradas vencedoras do **Pregão n° 131/2012 - PRC 1207/2012** – **Registro de Preço 049/2012** as empresas: *" Amazônia Distribuidora Ltda"*, itens: 04,19,28,30,38,43,55,57,58,62,63,64 e 66, "Mercearia Campos e Rabelo Ltda"itens:01,02,05,07,08,09,12,13,14,15,17,18,20,22,24,25,26,29,31, 32,33,35,37,39,40,41,44,45,48,52,54,56,59 e 67, "Distribuidora Lance Certo Ltda ME" itens: 03,06,10,11,16,21,23,27,34,36,42,46,47,49,50,51,53,60 e 61. Pará de Minas, 17 de janeiro de 2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:9121A022

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 002/2013 – PRC 1158/12

Fica modificado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: Segue novo Anexo I – Discriminação do objeto do certame, proposta comercial E ainda: Em virtude desta modificação fica alterada a data de abertura do mesmo, em que: ONDE SE LÊ: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 13:00 horas do dia 30 de janeiro de 2013(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 13:30 horas do dia 30 de janeiro de 2013 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 13:30 horas, do dia 30/01/2013, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". LEIA-SE: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 13:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2013(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 13:30 horas do dia 01 de fevereiro de 2013 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 13:30 horas, do dia 01/02/2013, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições.

Pará de Minas, 17 de janeiro de 2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:87785B5F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE PENSÃO Nº 002/2013

ATO DE PENSÃO Nº 002/2013

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **pensão por morte** no valor total de R$720,66 (setecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão a **José Marcelino Coelho de Oliveira Filho**, inscrito no CPF sob o nº 163.988.156-53, cônjuge da servidora pública **Bernadete do Rosário Miranda de Oliveira**, falecida em 19/10/2012, inscrita no CPF sob o nº 667.222.766-00, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição da República de 1988, c/c o Art. 58, inciso II da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o Art. 2º, inciso II da Lei Federal 10.887/2004, a partir da data do óbito.

Pará de Minas, 17 de janeiro de 2013.

FLÁVIA GERALDA FERNANDES
Diretora de Previdência e Atuária

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:654B5952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 885 DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

"Nomeia candidatos aprovados no concurso público 001/2010"

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92,I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a divulgação do resultado final, a classificação dos candidatos aprovados e homologação do Concurso Público nº 001/2010, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados no respectivo cargo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2010, devendo os mesmos, para o ato de posse, comparecer na sede do Município de Perdizes/MG, **até o dia 05 de Março de 2013.**

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II		
18º	Inês Antônia da Cunha	005561
19º	Dirceu Carlos Batista da Costa	005489
20º	Mara Paula dos Santos Silva	000050
21º	Isabela Cristina de Oliveira	000757
22º	Guilherme Ribeiro Rincón	000262
23º	Gilberto Carneiro de Melo Júnior	000485

Art. 2º. Os candidatos nomeados serão submetidos a exame médico oficial por profissional credenciado que emitirá Laudo decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para desempenho do cargo.

Parágrafo Único: O exame médico oficial de aptidão para ingresso no serviço público ocorrerá a partir do dia 18 de Janeiro de 2013, das 10:00 horas às 12:00 horas, na Rua Antônio Tomé de Resende, nº 239, Bairro Divinéia, na sede dos SISO – Serviço Integrado de Saúde Ocupacional, médico responsável Dr. Sebastião Elias Rosa.

Art. 3º. A posse dos candidatos relacionados no artigo 1º deste Decreto, será realizada **até o dia 05 de Março de 2013.**

§ 1º. O início do exercício nas atividades será a partir de 1º de fevereiro de 2013, conforme dispõe item 6.4 do edital.

§ 2º. Para o ato de posse, os candidatos nomeados por este Ato, deverão comparecer na Sede do Município de Perdizes, situada na av.

Gercino Coutinho, 20, centro, até a data prevista no artigo 3º deste Decreto, munidos dos documentos abaixo relacionados:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO ATO DE POSSE	
1	Xerox autenticado do CPF
2	Xerox Autenticado Título de Eleitor;
3	Certificado de Reservista ou dispensa, (Sexo Masculino);
4	Xerox Autenticado RG;
5	Cartão ou nº Pis/Pasep;02 Fotos (3x4) recentes;
6	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
7	Comprovante de Residência
8	Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e, se casado do cônjuge
9	Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensões;
10	Laudo médico favorável, fornecido por médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Perdizes
11	Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
12	2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
13	Certidão de Casamento ou Nascimento, (Inclusive certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, para fins de abono família e imposto de renda);
14	Número de conta corrente no Banco do Brasil S/A;
15	Certidão de Quitação junto á Justiça Eleitoral;
16	Histórico Escolar, de conclusão de Curso Fundamental Completo ou Incompleto

Art. 4º. O candidato nomeado neste ato, que por qualquer motivo não se apresentar para a posse **até o dia 05 de março de 2013,** perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Parágrafo Único: Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer candidato nomeado e ainda, falta de apresentação dos documentos exigidos no edital para a posse, inclusive reprovação no exame médico, o candidato perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 17 de Janeiro de 2013.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:14506AFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.015/2013 - FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA

PORTARIA Nº 5.105/13 de 03 de janeiro de 2013.

CONCEDE LICENÇA PARA EXERCER MANDATO ELETIVO DE PREFEITO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FERNANDO JAQUES R. DE SIQUEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1697/94, art. 116 inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença para exercer mandato eletivo de Prefeito, a partir do dia 01.01.2013, ao Servidor Público Municipal efetivo, ocupante do cargo de Topógrafo, abaixo relacionado.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA

Parágrafo único – Esta licença está sendo concedida nos termos do art. 116 inciso II, da Lei Municipal nº 1697/94, conforme ata de Posse para o exercício do Mandato Eletivo como Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Perdões 2013/2016, que fica fazendo parte integrante desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:79666201

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.106/2013 - MARCOS ALVES CARDOSO GUIMARÃES

PORTARIA Nº 5.106/13 de 03 de janeiro de 2013.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Confiança de Chefe da Divisão de Contabilidade o SR. MARCOS ALVES CARDOSO GUIMARÃES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:BCEDDF5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.107/2013 - RICARDO BEZERRA ALVARENGA

PORTARIA Nº 5.107/13 de 03 de janeiro de 2013.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Confiança de Chefe da Divisão de Fiscalização e Arrecadação de Tributos o SR. RICARDO BEZERRA ALVARENGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:99A2B5B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.108/13 - OTÁVIO SELVATI

PORTARIA Nº 5.108/13 de 03 de janeiro de 2013.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA ENCARREGADO DE SERVIÇO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Confiança de Encarregado de Serviço o SR. OTÁVIO SELVATI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7232B5C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.109/2013 - LUCIANO SELVATI

PORTARIA Nº 5.109/13 de 03 de janeiro de 2013.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA ENCARREGADO DE SERVIÇO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Confiança de Encarregado de Serviço o SR. LUCIANO SELVATI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:2BE25498

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º .5.110/2013 - ELAINE CHRISTINA DOS SANTOS COSTA

PORTARIA Nº 5.110/13 de 03 de janeiro de 2013.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA CHEFE DIVISÃO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Confiança de Chefe da Divisão de Ações Básicas de Saúde a Sra. ELAINE CHRISTINA DOS SANTOS COSTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:88AE5C53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.113/2013 - ARIANE ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 5.113/13 de 03 de janeiro de 2013.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA CHEFE DIVISÃO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Confiança de Chefe da Seção de Obras Urbanas a Sra. ARIANE ALVES PEREIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:A7A40576

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.112/2013 - ANAROBY DE LOURDES RODRIGUES PINHEIRO

PORTARIA Nº 5.112/13 de 03 de janeiro de 2013.

DECLARA OPÇÃO PELO SALÁRIO EFETIVO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANAROBY DE LOURDES RODRIGUES PINHEIRO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1.697/94, Art. 97,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a opção da servidora ANAROBY DE LOURDES RODRIGUES PINHEIRO, nomeada para o cargo de confiança de Secretária Municipal de Fazenda pelo salário de seu cargo efetivo de Auxiliar de Contabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:87B229FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.114/2013 - MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LINO

PORTARIA Nº 5.114/13 de 03 de janeiro de 2013.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA DA C. LINO.

.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LINO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02.01.2013 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº5.080/13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de janeiro de 2.013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7DC6EEA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.111/2013 - LÍDIA LOPES PEREIRA

PORTARIA Nº 5.111/13 de 03 de janeiro de 2013.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LÍDIA LOPES PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **LÍDIA LOPES PEREIRA** de 15 (quinze) dias no período de 02.01.2013 a 17.01.2013, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:2B6BBBDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.115/2013 - NOMEIA SECRETÁRIOS PARA ASSINAREM CHEQUES

PORTARIA Nº 5.115/13 de 03 de janeiro de 2013.

NOMEIA OS SECRETÁRIOS ANAROBY DE L. R. PINHEIRO E RENAN REZENDE SIQUEIRA COM PODERES PARA ASSINAREM OS CHEQUES EM CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo, ocupantes respectivamente dos cargos de Secretário Municipal de Fazenda e Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação com poderes específicos para assinarem os cheques de contas bancárias pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social.

ANAROBY DE LOURDES RODRIGUES PINHEIRO
RENAN REZENDE SIQUEIRA

Art. 2º - Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7A619C1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N° 01/13 AO CONTRATO 3.516/12 FIRMADO EM 02.01.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JAIRO CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça 1º de Junho, 12 - Centro – Fone (35) 3864-7222

TERMO ADITIVO N.º 01/13 AO CONTRATO 3.516/12 FIRMADO EM 02.01.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JAIRO CARVALHO.

Termo aditivo n.º 01/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro, Perdões - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, 20, Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **Jairo Carvalho,** brasileiro, viúvo, produtor rural, portador da Carteira de Identidade R MG-10.931.402 e do CPF-128.976.396-87, domiciliado na nesta cidade de Perdões - MG, na Rua Cristino Pereira dos Santos, nº 121, Bairro centro, telefone 35 3864-1488, doravante denominado **LOCADOR**, e estabelecem as seguintes condições mediante o presente Termo Aditivo n.º 01/13:

Cláusula Primeira : Do Prazo

A Cláusula Terceira do Contrato n.º 3.516/12 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – do prazo

O presente contrato vigorará até 31.12.2013, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo e caso haja interesse da administração

Cláusula Segunda: do valor

A Cláusula Quarta do Contrato n.º 3.516/12 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA –

I O valor do aluguel ora contratado é de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)
II O valor do aluguel acima estipulado deve ser pago mensalmente até o 5.º (quinto) dia do mês subsequente ao vencimento da obrigação.

Cláusula Terceira - Das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas as demais clausulas contratuais firmadas.

E, por estarem assim ajustado e contratado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que esta assinam, para que produza os efeitos legais.

Perdões, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE PERDÕES

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:E3889A6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.116/2013- JOICE NOÊMIA ESTEVÃO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 5.116/13 de 03 de janeiro de 2013.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOICE NOÊMIA ESTEVÃO DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **JOICE NOÊMIA ESTEVÃO DE CARVALHO** de 15 (quinze) dias no período de 26.12.2012 a 09.01.2013, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2.12.2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:EAE1DC47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.117/2013- WILZA CHRISTINA DA SILVA COSTA

PORTARIA Nº 5.117/13 de 03 de janeiro de 2013.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Compras,** fica nomeada a **Sra. Wilza Christina da Silva Costa.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:EE5DD0A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.118/2013- MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 5.118/13 de 03 de janeiro de 2013.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DIRETOR DEPARTAMENTO DE OBRAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Obras,** fica nomeado o **Sr. Messias Donizete de Oliveira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:C05451EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.119/2013- PAULO SÉRGIO DA SILVA FRANCISCO

PORTARIA Nº 5.119/13 de 03 de janeiro de 2013.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO, PROGRAMAS E PROJETOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Ensino, Programas e Projetos,** fica nomeado o **Sr. PAULO SÉRGIO DA SILVA FRANCISCO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:735DA77F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.120/2013 - RODRIGO BATISTA RODRIGUES

PORTARIA Nº 5.120/13 de 03 de janeiro de 2013.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DIRETOR DEPARTAMENTO DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Cultura,** fica nomeado o **Sr. RODRIGO BATISTA RODRIGUES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:9275454A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.121/2013 - FLÁVIO LUIZ RIBEIRO SOUZA

PORTARIA Nº 5.121/13 de 03 de janeiro de 2013.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DIRETOR DEPARTAMENTO DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Cultura,** fica nomeado o **Sr. FLÁVIO LUIZ RIBEIRO SOUZA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7AB271E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.122/2013 - CLÁUDIA APARECIDA MARTINS

PORTARIA Nº 5.122/13 de 03 de janeiro de 2013.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA CHEFE DIV. TRABALHO E HABITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Trabalho e Habitação,** fica nomeada a **Srta. CLÁUDIA APARECIDA MARTINS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:D11ED90D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.123/2013 - RICARDO DOS SANTOS ALVARENGA

PORTARIA Nº 5.123/13 de 03 de janeiro de 2013.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento,** fica nomeado o **Sr. RICARDO DOS SANTOS ALVARENGA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:6B83C401

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.124/2013 - ANTÔNIO DONIZETE FERREIRA

PORTARIA Nº 5.124/13 de 03 de janeiro de 2013.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Assessor Especial,** fica nomeado o **Sr. ANTÔNIO DONIZETE FERREIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:56205740

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.126/2013 - LUCIANO SELVATI

PORTARIA Nº 5.126/13 de 03 de janeiro de 2013.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA ENCARREGADO DE SERVIÇO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Encarregado de Serviço,** fica nomeado o **Sr. LUCIANO SELVATI.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:2B28F2D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.127/2013- OTÁVIO SELVATI

PORTARIA Nº 5.127/13 de 03 de janeiro de 2013.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA ENCARREGADO DE SERVIÇO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Encarregado de Serviço,** fica nomeado o **Sr. OTÁVIO SELVATI.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:24B2A780

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.128/2013- - MARCOS ALVES CARDOSO GUIMARÃES

PORTARIA Nº 5.128/13 de 03 de janeiro de 2013.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA ROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Contabilidade,** fica nomeado o **Sr. MARCOS ALVES CARDOSO GUIMARÃES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:2EB83065

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº2904/13 - RENATA JORGE BASTOS

DECRETO N. º 2.904/13

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE RENATA JORGE BASTOS E MARIDO.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA :
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, RENATA JORGE BASTOS E MARIDO situado na RUA: DAS GARÇAS, BAIRRO SANTA TEREZINHA município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 385,00m² que fica assim discriminado:
LOTE Nº 1 – QUADRA –G-ÁREA DE 260,00m²
FRENTE: 24,00m com a Rua: Das Garças
FUNDOS: 14,15m com o Lote nº 2
L. DIREITO: 14,00m com Reserva-1
L. ESQUERDO: 14,00m com a Rua: -1
LOTE Nº 2 –QUADRA-G- ÁREA DE 125,00m²
FRENTE: 18,00m para a Rua: -1
L. DIREITO: 14,15m com o lote-1
FUNDOS: 21,00 com a Reserva-1.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WALTER BASTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:035E4044

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº2906/13 - SARA BASTOS DOS SANTOS ANDRADE

DECRETO N. º 2.906/13

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE SARA BASTOS DOS SANTOS ANDRADE e s/m ROBERTO BASTOS SANTOS ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA :
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de SARA BASTOS DOS SANTOS ANDRADE e s/m ROBERTO BASTOS SANTOS ANDRADE, situado na RUA: TEOTÔNIO FELIPE DE CARVALHO Nº107, BAIRRO: SANTO ANTÔNIO, município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de 347,50m² que fica assim discriminado:
ÁREA A
Área de terreno: 135,00m²
Área construída: 42,00m²
FRENTE: 10,00m com a Rua: Teotônio Felipe de Carvalho
FUNDOS: 10,00m com o Lote B
L. DIREITO: 13,50m com o Sr. Sebastião Alvarenga de Carvalho
L. ESQUERDO: 13,50m com o Sr. José Prudêncio
ÁREA B
Área de terreno: 212,50m²
FRENTE: 10,00m com a Rua: Adelino José de Bastos
FUNDOS: 10,00m com o Lote A
L. DIREITO: 19,00m o Sr. José Prudêncio
L. ESQUERDO: 23,50m com o Sr. Sebastião Alvarenga de Carvalho
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WALTER BASTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:F48C626D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 2.887/2013 - DELEGA COMPETÊNCIA À MARIA DO SOCORRO REZENDE FREIRE

DECRETO Nº 2.887/13 de 03 de janeiro de 2013.

DELEGA COMPETÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência à Sra. **MARIA DO SOCORRO REZENDE FREIRE,** Secretária Municipal de Educação e Cultura, durante o período em que responder pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para assinar em todas as notas de Empenho da Prefeitura Municipal de Perdões, no campo específico "Autorização de Pagamento", dentro do âmbito de sua Secretaria, bem como assinar junto com o Secretário Municipal da Fazenda, todos os cheques relativos aos pagamentos do Fundo Municipal de Educação e Cultura e do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico, sendo as contas: 6336-3, 9307-6, 7764 x, 7885-9, 10.866-9, 11.872-9, 12.430-3 e 5.391-0 em substituição à assinatura do Prefeito Municipal, a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Rec. Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:B96E9B57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
JANEIRO/04

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Especial de Apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria 030/2013 de 02/01/2013**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO 003/2013 – Tipo: Menor Preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, lanches, refeições, refrigerante e cargas de gás, para todas as secretarias e conveniados deste município. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia **30/01/2013** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2754556D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
JANEIRO/04

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Especial de Apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria 030/2013 de 02/01/2013**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO 004/2013 – Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de uma Motoniveladora Patrulha Mecanizada Zero Hora, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia **01/02/2013** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:76DA9152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 03/13

Ata da Sexta Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 03/13, na modalidade Pregão N° 03/13, tendo como Objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA
CONFORME A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2013. Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2013, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participaram deste certame as empresas COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A (DPASCHOAL)representada pelo Sr. João Donizete de Souza, JOÃO BATISTA DOMINGUES ME representada pelo Sr. João Batista Domingues, ARROZEIRA SANTA LÚCIA LTDA representada pelo Sr. Antônio Carlos da Silva, LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA representada pelo Sr. Amauri Pereira da Silva, GASPER PNEUS E RODAS LTDA EPP representada por Luciano Resende Pereira, PNEULINHARES COMÉRCIO PNEUS LTDA (enviado via correio) ,CURINGA DOS PNEUS LTDA (enviado via correio) e GERALDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (enviado via correio). Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, as empresas participantes apresentaram os valores descritos no mapa do sistema em anexo.As empresas Geraldo Bastos Pneus e Peças Ltda, Pneulinhares Comércio de Pneus Ltda, Curinga dos Pneus Ltda e Comercial Automotiva S/A (Dpaschoal) foram desclassificadas no ítem nº 5 por não cotar conforme o descrito no anexo I do edital. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, as empresas vencedoras foram devidamente habilitadas. A CPL declarou que os valores finais das empresas vencedoras estão dentro do orçado pelo Diretor de Compras. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:82A96AD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 30/01/2013, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 001/2013, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa para montagem de estrutura e equipamentos necessários à realização do evento "CARNAPRATA 2013", no período de 08 a 12 de fevereiro de 2013, com exploração comercial da área destinada ao evento. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 17 de janeiro de 2013.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:543355F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO(TP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 – A CPL da Prefeitura Municipal de Queluzito, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços (TP) para aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel) para abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal. Entrega dos envelopes: até 10:30h do dia 08/02/2013. O Edital na integra está à disposição à Rua do Rosário, nº 04 – Queluzito(MG) no horário de 08:00 às 16:00h.Informações pelo Tel. (031) 3722-1222 R. 31 – email: licitações@queluzito.mg.gov.br

ROSÂNGELA RAMALHO
presidente da CPL

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:43A3E74C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA TORNA PÚBLICO RESULTADO LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PAL 001/2013 CARTA CONVITE 001/2013 OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS. EMPRESAS VENCEDORAS COM RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS: AUTO POSTO EPA para o item 02 Óleo Diesel valor por R$ 2,17(dois reais dezessete centavos) e POSTO CATIUÁ para o item 01 Gasolina Comum valor por litro R$ 2,93(dois reais e noventa e três centavos). RIO PARANAIBA, 14 DE JANEIRO DE 2013,

MARCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:2C7F925C

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA TORNA PÚBLICO EXTRATO CONTRATO PAL 001/2013 CARTA CONVITE 001/2013 OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS. EMPRESAS CONTRATADAS: POSTO CATIUÁ LTDA EPP VALOR R$ 43.950,00(quarenta e três mil, novecentos e cinqüenta reais) E AUTO POSTO EPA LTDA VALOR R$ 26.040,00(vinte e seis mil e quarenta reais). VIGÊNCIA 15.01.2013 Á 15.03.2013. RIO PARANAIBA, 15 DE JANEIRO DE 2013,

MARCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:2812224C

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

O MUNICIPIO DE RIO PARANIBA TORNA PÚBLICO EXTRATO CONTRATO PAL 002/2013 CARTA CONVITE 002/2013, OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE OLEOS, FILTROS E LUBRIFICANTES. EMPRESA CONTRATADASAUTO POSTO EPA LTDA VALOR R$ 77.254,80(setenta e sete mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos), VIGÊNCIA 16.01.2013 Á 31.12.2013. RIO PARANANAIBA, 16 DE JANEIRO DE 2013

MARCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:AF330E39

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA-MG TORNA PÚBLICO EXTRATO CONTRATO PAL 003/2013 CARTA CONVITE 003/2013, OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS. EMPRESAS CONTRATADAS **ARLINDO AUTO PEÇAS LTDA VALOR** R$ 34.489,00(trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), DÉZIO AUTO PEÇAS LTDA ME V ALOR R$ 1.284,00(um mil, duzentos e oitenta e quatro reais) E **DIESEL CAR AUTO PEÇAS LTDA** VALOR R$ 21.715,00(vinte e um mil, setecentos e quinze reais). VIGÊNCIA 15.01.2013 Á 31.12.2013. RIO PARANAIBA, 15 DE JANEIRO DE 2013

MARCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:19A2FBDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço Global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRES) VEICULOS DE PASSEIO E 01 (UM) VEICULO UTILITARIO ZERO KM PARA MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇAO E GOVERNO E AÇAO SOCIAL, DURANTE O EXERCICIO 2013** conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na AV. DR MANINHO , nº. 66, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min. JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR, PREGOEIRO OFICIAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 17 DE JANEIRO DE 2013.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:7D8E7316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2013

Processo 0021/2013 – Pregão Presencial nº 0005/2013 –Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vidros. Credenciamento: 04/02/2013 a partir das 13h. Sessão Pública: 04/02/2013 às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site

www.saolourenco.mg.gov.br – Juliana Rangel de Oliveira Assis – Pregoeira Oficial e Cássia Carneiro Mangia – Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:94F73559

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2013

Processo 0018/2013 – Pregão Eletrônico 0009/2013 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão: 05/02/2013 às 14h. Credenciamento até as 12h do dia 05/02/2013. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 05/02/2013. Início dos lances: às 14h até as 18h do dia 05/02/2013. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br Juliana Rangel de Oliveira Assis – Pregoeira Oficial e Cássia Carneiro Mangia – Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:474EC551

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2013

Processo 0020/2013 – Pregão Eletrônico 0010/2013 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de luvas. Sessão: 06/02/2013 às 14h. Credenciamento até as 12h do dia 06/02/2013. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 06/02/2013. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 06/02/2013. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br – Juliana Rangel de Oliveira Assis – Pregoeira Oficial e Cássia Carneiro Mangia – Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:6EEEE136

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO EDITAL CARTA CONVITE Nº 0006/2012

Processo 0455/2012 – Carta Convite nº 006/2012 – 2ª Chamada – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Segurança e Saúde no Trabalho. Recebimento dos envelopes: 04/02/2013 às 13h. Abertura dos envelopes de documentação: 04/02/2013 às 14h. Abertura dos envelopes de propostas: 07/02/2013 às 14h.

ELAINE CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:F1B330A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO TP 001/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 001/2012. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica destinada a prestação de serviços de tapa-buracos, com fornecimento de massa asfáltica, em diversas ruas e avenidas do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, conforme orçamento detalhado e cronograma físico financeiro anexo ao processo, iniciando em 06/01/2013 e findando em 05/04/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Cetenge Engenharia Ltda.

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal. 04/01/2013.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:64D63320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONCORRÊNCIA N.º 012/2012 – PROCESSO N.º 1559/2012

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Construção do Centro de Triagem de Material Reciclável – 2ª e 3ª etapas no Município de Três Pontas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: J.L.V Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.422.350/0001-60. Valor total contratado: R$ 345.450,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta reais). Data: 08/01/2013.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:35B53CBF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 006/2013 – PROCESSO Nº 024/2013

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para ***Prestação de Serviço de Sonorização, Iluminação, Montagem de Palco, Locação de Banheiros Químicos e Apresentação Artística, para as festividades do Carnaval.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 30 de janeiro de 2013, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 16 DE JANEIRO DE 2013.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:DF209751

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-TPO-025/2013.

Dispõe sobre nomeações de servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-Minas Gerais.

A SRª ENGª MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO - DIRETORA DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELO DECRETO Nº 7762 DE 01/01/2013 E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 15 DA LEI 8666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados para fins de formação da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços desta Autarquia, os senhores: Reginaldo de Assis Eugenio, Vitor Afonso Azalin e Marcos Henrique

de Abreu, para recebimento de materiais e serviços inerentes à Seção de Transporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Pontas-MG, 16 de janeiro de 2.013

(A) ENGª MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO
Diretora do Saae

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:70EAB840

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-TPO-026/2013.

Dispõe sobre nomeações de servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-Minas Gerais.

A SRª ENGª MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO - DIRETORA DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELO DECRETO Nº 7762 DE 01/01/2013 E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 15 DA LEI 8666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados para fins de formação da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços desta Autarquia, os senhores: Reginaldo de Assis Eugenio, Joaquim Milton Archanjo e Marcos Henrique de Abreu, para recebimento de materiais e serviços inerentes à Seção de Redes e Ramais de Água e Esgoto.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Pontas-MG, 16 de janeiro de 2.013

(A) ENGª MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO
Diretora do Saae

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:0E326349

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-TPO-027/2013.

Dispõe sobre nomeações de servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-Minas Gerais.

A SRª ENGª MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO - DIRETORA DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELO DECRETO Nº 7762 DE 01/01/2013 E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 15 DA LEI 8666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados para fins de formação da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços desta Autarquia, os senhores: Reginaldo de Assis Eugenio, Joaquim Milton Archanjo e Marcos Henrique de Abreu, para recebimento de materiais e serviços inerentes às obras em execução no SAAE.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Pontas-MG, 16 de janeiro de 2.013

(A) ENGª MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO
Diretora do Saae

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:27D89CEC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-TPO-028/2013.

Dispõe sobre nomeações de servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-Minas Gerais.

A SRª ENGª MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO - DIRETORA DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELO DECRETO Nº 7762 DE 01/01/2013 E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 15 DA LEI 8666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados para fins de formação da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços desta Autarquia, os senhores: Reginaldo de Assis Eugenio, Marco Antonio de Oliveira Junho e Marcos Henrique de Abreu, para recebimento de materiais e serviços inerentes à Seção de Tratamento de Água e Seção de Projetos, Ações Sanitárias e de Meio Ambiente e Prevenção dos Recursos Hídricos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Pontas-MG, 16 de janeiro de 2.013

(A) ENGª MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO
Diretora do Saae

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:9607E78C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-TPO-029/2013.

Dispõe sobre nomeações de servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-Minas Gerais.

A SRª ENGª MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO - DIRETORA DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELO DECRETO Nº 7762 DE 01/01/2013 E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 15 DA LEI 8666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados para fins de formação da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços desta Autarquia, os senhores: Reginaldo de Assis Eugenio, Marcelo Lourenço e Marcos Henrique de Abreu, para recebimento de materiais e serviços inerentes à Seção de elevatórias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Pontas-MG, 16 de janeiro de 2.013

(A) ENGª MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO
Diretora do Saae

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:1AF21319

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-TPO-030/2013.

Dispõe sobre nomeações de servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-Minas Gerais.

A SRª ENGª MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO - DIRETORA DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELO DECRETO Nº 7762 DE 01/01/2013 E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 15 DA LEI 8666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados para fins de formação da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços desta Autarquia, os senhores: Reginaldo de Assis Eugenio, Joaquim Milton Archanjo e Marcos Henrique de Abreu, para recebimento de materiais e serviços inerentes à Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Pontas-MG, 16 de janeiro de 2.013

(A) ENGª MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO
Diretora do Saae

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:FF6CA244

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-TPO-031/2013.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS DA AUTARQUIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MG.

A SRª ENGª MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO - DIRETORA DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELO DECRETO Nº 7762 DE 01/01/2013 E DE ACORDO COM O ARTIGO 78, CAPÍTULO VIII DA LEI 3.277/2012, DATADA DE 04/04/2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Antônio Carlos Rabelo, servidor desta Autarquia, matrícula 0090 a Gratificação por Prestação de Serviços Especiais no valor contido no Anexo III, Parte II da Lei Municipal 3277/2012, por estar cedido ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais conforme comunicado DGST 003557 de 07 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.013, revogadas as disposições em contrário.

Três Pontas-MG, 16 de janeiro de 2.013

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do Saae

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:8CFE8BC1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013 - PROCESSO Nº 002/2013.

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Ratifico o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que proceda à contratação da empresa: **Alexandre Magno Leal-EPP – CNPJ nº 02.332.638/0001-55**; para **fornecimento de registro em ferro fundido DN 250, para troca emergencial, na captação do Sistema de Água Bruta Sete Cachoeiras**, em conformidade com o artigo 24 – Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 17 de janeiro de 2013.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do Saae

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:C29D119E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais reconhece e ratifica a dispensa de licitação nº 03/2013, Processo nº 004/2013, nos termos do art. 24 inciso II da Lei 8.666/94 e 8.883/94 para aquisição de material de limpeza para manutenção de diversas secretarias, Contratado: CLEBER DE SOUZA ALVES inscrito no CNPJ N.º 05.785.039/0001-85 com valor estimado em R$ 5.238,50 (Cinco mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) – Varzelândia 17 de janeiro de 2013

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:FB580C77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2012

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2012
Erratanº01

O Prefeito do Município de Vespasiano, Estado de Minas Gerais,no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a retificação do Edital nº001/2012, conforme a seguir:

Art.1° - Retifica – se, no Anexo II,Programa de Provas por Cargo – Conhecimentos Específicosdo cargo de nº 10, conforme a seguir:

Auxiliar de Secretaria:
Conhecimentos Específicos:

Conhecimentos sobre a lei n° 9.39 4/96 (LDB). Escrituração escolar: preenchimento de histórico escolar, Técnica de arquivo: arquivo ativo e inativo, Organização de matrícula, transferência, classificação, reclassificação,quadro curricular, preenchimento de livros de matrícula, transferências, termo de visita do inspetor, ponto diário, atas; preenchimento de diários de classe. - Regimento escolar; - Proposta pedagógica, - plano curricular - Ensino fundamental e 9 anos.Sugestão Bibliográfica: Lei n° 9.39 4/96 (LDB). Demais livros e apostilas que abrangem o tema proposto.

Art. 2º - Retifica-se o item 4.2.8, conforme a seguir:
4.2.8. Será desclassificado o candidato que zerar qualquer prova e ou não obtiver 50% (cinqüenta por cento) dos pontos na prova de Conhecimentos Específicos e/ou Língua Portuguesa.

Art.2 º-Continuamemvigortodososdemaistermosecondiçõesdo EditaldoConcursoPúbliconº01/2012
quenãotenhamsidoexpressamentealteradospelapresenteErrata.

Vespasiano, 05 de Dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE VESPASIANO
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:77D744F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

Processo Licitatório Nº 002/2013 – Pregão Presencial Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que será aberto Processo Licitatório, para Aquisição de 01 (Um) veículo urbano de carga (caminhão) até 2,5 toneladas com baú de alumínio, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes se dará dia 04/02/2013 às 13:30 hrs na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados deverão retirar o edital junto á prefeitura, situada Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479-centro –Vespasiano/MG, 2º andar- sala de licitações.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:65D2CF30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2012 PREGÃO PRESENCIAL - TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI

PUBLICAÇAO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2012

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos 21 dias do mês de Dezembro de 2012, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 000141/2012,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 000069/2012**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **WEBTECH SOFTWARES E SERVIÇOS LTDA,** estabelecida à Av. Marechal Deodoro, nº 1402, Bairro Centro, CEP 78.005-100, Município de Cuiaba, UF - MT, C.N.P.J de Nº 02.183.888/0001-70, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 02.183.888/0001-70, neste ato representada por Sr.(a) Julio Minoru Tsujii**,** CPF nº 481.993.039-72, CI nº3.184.454-1.

– OBJETO

Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de levantamento da divida ativa do Município, com a Previdência Social, verificação de recolhimentos a maior sobre contribuições previdenciárias, elaboração de parecer de auditoria, com objetivo de pedido restituição e/ou compensação perante a Delegacia da Receita Federal do Brasil, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

– PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 069/2012, homologado na data de 17/01/2013.

– VALOR DA ATA

A presente Ata tem o valor estimado de R$44.671,55 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos), referente ao lote 01 único, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

Vespasiano, 17 de Janeiro de 2013.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

CESAR SERGIO GARCIA DE ANDRADE
Webtech Softwares e Serviços Ltda

WEBTECH SOFTWARES E SERVIÇOS LTDA com a proposta de 3.9% (três ponto nove por cento), equivalente a
R$ 44.671,55

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000141/2012	**MODALIDADE**	**Pregão Nº 000069/2012**	
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)			
A) OBJETO SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS			
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E	SERV	1	Contratação de Empresa

	AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA			Especializada para Recuperação Fiscal Junto ao INSS, Revisão dos procedimentos adotados com relação ao pagamento de contribuições ao INSS às dividas existentes e aos parcelamentos efetuados pela Prefeitura Municipal de Vespasiano, visando a identificação de créditos passíveis de recuperação e a revisão de débitos. O presente trabalho trata da recuperação de valores passíveis de devolução e/ou diminuição dos valores confessados em parcelamento pelo muncipio de vespasiano por via administrativa por motivo da lei nº 11.960/2009. Conforme termo de referencia e planilhas em anexo.

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**
01	Descrição completa e detalhada do produto.
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado

D	**PRAZO DO CONTRATO**					
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM			DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)		DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
EMPRESA	
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	

PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
Pregoeira

Vespasiano – MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:37D63F83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA TORNA PÚBLICO RESULTADO LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PAL 002/2013 CARTA CONVITE 002/2013 OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE FILTROS, LUBRIFICANTES E OLEOS DIVERSOS. EMPRESAS VENCEDORAS COM RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS POR ITEM

ITEM	*UNID*	*QUANT*	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS*	*VALOR UNIT. EPA*	*VALOR UNIT. CATIUÁ*	*VALOR UNIT. ALPA*	*VALOR UNIT. VENCEDOR*	*VALOR TOTAL VENCEDOR*	*EMPRESA VENCEDORA*
1	BD	160	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	R$ 175,00	R$ 190,00	R$ 200,00	R$ 175,00	R$ 28.000,00	AUTO POSTO EPA LTDA
2	BD	20	OLEO 90	R$ 189,90	R$ 200,00	R$ 250,00	R$ 189,90	R$ 3.798,00	AUTO POSTO EPA LTDA
3	BD	20	OLEO 68	R$ 148,80	R$ 198,00	R$ 250,00	R$ 148,80	R$ 2.976,00	AUTO POSTO EPA LTDA
4	BD	5	OLEO 140	R$ 189,90	R$ 198,00	R$ 250,00	R$ 189,90	R$ 949,50	AUTO POSTO EPA LTDA
5	BD	40	OLEO TAC 3	R$ 202,90	R$ 218,00	R$ 250,00	R$ 202,90	R$ 8.116,00	AUTO POSTO EPA LTDA
6	**UNID**	**120**	**OLEO DIREÇÃO CX 24 LITROS**	**R$ 13,50**	**R$ 19,91**	**R$ 25,00**	**R$ 13,50**	R$ 1.620,00	AUTO POSTO EPA LTDA
7	**UNID**	**150**	**FLUIDO PARA FREIOS**	**R$ 9,40**	**R$ 11,86**	**R$ 16,00**	**R$ 9,40**	R$ 1.410,00	AUTO POSTO EPA LTDA
8	TAMBOR	2	GRAXA PARA CHASSIS C/200 LTS	R$ 1.025,00	R$ 1.350,00	R$ 1.800,00	R$ 1.025,00	R$ 2.050,00	AUTO POSTO EPA LTDA
9	UNID	30	FILTRO DE AR- AP 9834	R$ 58,35	R$ 61,50		R$ 58,35	R$ 1.750,50	AUTO POSTO EPA LTDA
10	UNID	20	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 301	R$ 37,35	R$ 39,50		R$ 37,35	R$ 747,00	AUTO POSTO EPA LTDA
11	UNID	16	FILTRO DIESEL PSC 75	R$ 36,00	R$ 38,50		R$ 36,00	R$ 576,00	AUTO POSTO EPA LTDA
12	UNID	16	FILTRO DE AR AF25997	R$ 94,50	R$ 96,00		R$ 94,50	R$ 1.512,00	AUTO POSTO EPA LTDA
13	**UNID**	**6**	**FILTRO DE AR AP 4650**	**R$ 163,50**	**R$ 165,00**		**R$ 163,50**	**R$ 981,00**	**AUTO POSTO EPA LTDA**
14	UNID	4	ELEMENTO DE SEGURANÇA CA 5626	R$ 107,60	R$ 112,00		R$ 107,60	R$ 430,40	AUTO POSTO EPA LTDA
15	UNID	20	FILTRO DIESEL PSD 480/1	R$ 49,60	R$ 51,50		R$ 49,60	R$ 992,00	AUTO POSTO EPA LTDA
16	UNID	20	FILTRO LUBRIFICANTE 9SL 283	R$ 78,50	R$ 81,00		R$ 78,50	R$ 1.570,00	AUTO POSTO EPA LTDA
17	UNID	20	BOCH DE 1 LITRO	R$ 14,50	R$ 16,00	R$ 15,00	R$ 14,50	R$ 290,00	AUTO POSTO EPA LTDA
18	UNID	8	FILTRO - PSL 619	R$ 11,90	R$ 12,00		R$ 11,90	R$ 95,20	AUTO POSTO EPA LTDA
19	UNID	8	FILTRO PSL 650					R$ -	
20	UNID	8	FILTRO PSL 55	R$ 11,90	R$ 12,00		R$ 11,90	R$ 95,20	AUTO POSTO EPA LTDA
21	**UNID**	**360**	**ÓLEO PARA MOTORES DA MARCA FIAT RECOMENDADO**	**26,8**	**27,5**	**28,33**	**26,8**	R$ 9.648,00	AUTO POSTO EPA LTDA

			PELO FABRICANTE DOS VEÍCULOS CX COM 24 UNIDADES						
22	**UNID**	**360**	**ÓLEO PARA MOTORES DA MARCA VW RECOMENDADO PELO FABRICANTE DOS VEÍCULOS CX COM 24 UNIDADES**	**26,8**	**27,5**	**28,33**	**26,8**	R$ 9.648,00	AUTO POSTO EPA LTDA

RIO PARANAIBA, 16 DE JANEIRO DE 2013,

MARCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:E0F4C0E5

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA TORNA PÚBLICO RESULTADO LICITAÇÃO, ADJUDICÃÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PAL 003/2013 CARTA CONVITE 003/2013 OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS. EMPRESAS VENCEDORAS COM RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS POR ITEM:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	**Valor Unit. Diesel Car**	**Valor Unit. Dézio Auto Peças**	**Valor Unitário Arlindo Auto Peças**	**Valor Unit. Vencedor**	**Valor Total Vencedor**	**Empresa Vencedora**
1	4	UND	JOGO DE LONAS TRASEIRAS	**R$ 136,00**	**R$ 123,00**	**R$ 110,00**	**R$ 110,00**	**R$ 440,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
2	4	UND	JOGO DE LONAS DIANTEIRAS C/REBITES	**R$ 136,00**	**R$ 134,00**	**R$ 70,00**	**R$ 70,00**	**R$ 280,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
3	8	UND	CORREIA DO MOTOR	**R$ 62,00**	**R$ 50,00**	**R$ 40,00**	**R$ 40,00**	**R$ 320,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
4	4	UND	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR	**R$ 38,00**	**R$ 58,00**	**R$ 100,00**	**R$ 38,00**	**R$ 152,00**	DIESEL CAR
5	4	UND	SUPORTE TRASEIRO DO MOTOR	**R$ 38,00**	**R$ 50,00**	**R$ 100,00**	**R$ 38,00**	**R$ 152,00**	DIESEL CAR
6	4	UND	REPARO DE BOMBA DÁGUA	**R$ 130,00**	**R$ 140,00**	**R$ 100,00**	**R$ 100,00**	**R$ 400,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
7	6	UND	CABO DE VELOCÍMETRO	**R$ 50,00**	**R$ 50,00**	**R$ 40,00**	**R$ 40,00**	**R$ 240,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
8	2	UND	VÁLVULA DO PEDAL DE FREIO	**R$ 300,00**	**R$ 280,00**	**R$ 200,00**	**R$ 200,00**	**R$ 400,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
9	10	UND	CRUZETA DE CARDAN	**R$ 115,00**	**R$ 130,00**	**R$ 65,00**	**R$ 65,00**	**R$ 650,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
10	2	UND	BOMBA DÁGUA	**R$ 220,00**	**R$ 240,00**	**R$ 200,00**	**R$ 200,00**	**R$ 400,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
11	6	UND	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO	**R$ 360,00**	**R$ 410,00**	**R$ 330,00**	**R$ 330,00**	**R$ 1.980,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
12	1	UND	TURBO ALIMENTADOR DO MOTOR	**R$ 1.600,00**	**R$ 2.500,00**	**R$ 2.000,00**	**R$ 1.600,00**	**R$ 1.600,00**	DIESEL CAR
13	4	UND	EMBUCHAMENTO COMPLETO DIANTEIRO	**R$ 320,00**	**R$ 330,00**	**R$ 250,00**	**R$ 250,00**	**R$ 1.000,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
14	4	UND	KIT DE EMBREAGEM	**R$ 2.200,00**	**R$ 1.500,00**	**R$ 1.500,00**	**R$ 1.500,00**	**R$ 6.000,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
15	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	**R$ 230,00**	**R$ 260,00**	**R$ 130,00**	**R$ 130,00**	**R$ 520,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
16	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	**R$ 240,00**	**R$ 260,00**	**R$ 150,00**	**R$ 150,00**	**R$ 600,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
17	4	UND	JOGO DE LONAS TRASEIRA	**R$ 132,00**	**R$ 120,00**	**R$ 110,00**	**R$ 110,00**	**R$ 440,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
18	4	UND	JOGO DE LONAS DIANTEIRA C/REBITES	**R$ 132,00**	**R$ 128,00**	**R$ 70,00**	**R$ 70,00**	**R$ 280,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
19	4	UND	CORREIA DO VENTILADOR	**R$ 16,50**	**R$ 20,00**	**R$ 40,00**	**R$ 16,50**	**R$ 66,00**	DIESEL CAR
20	4	UND	CORREIA DO COMPRESSOR DE AR	**R$ 15,00**	**R$ 14,00**	**R$ 20,00**	**R$ 14,00**	**R$ 56,00**	DÉZIO AUTO PEÇAS
21	2	UND	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR	**R$ 90,00**	**R$ 60,00**	**R$ 130,00**	**R$ 60,00**	**R$ 120,00**	DÉZIO AUTO PEÇAS
22	2	UND	SUPORTE TRASEIRO DO MOTOR	**R$ 105,00**	**R$ 70,00**	**R$ 130,00**	**R$ 70,00**	**R$ 140,00**	DÉZIO AUTO PEÇAS
23	2	UND	REPARO DE BOMBA DÁGUA	**R$ 90,00**	**R$ 98,00**	**R$ 100,00**	**R$ 90,00**	**R$ 180,00**	DIESEL CAR
24	6	UND	CRUZETA DE CARDAN GRANDE	**R$ 80,00**	**R$ 130,00**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**	**R$ 480,00**	DIESEL CAR
25	4	UND	CRUZETA DE CARDAN	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**	**R$ 65,00**	**R$ 65,00**	**R$ 260,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
26	4	UND	REPARO DEBOMBA DÁGUA	**R$ 90,00**	**R$ 95,00**	**R$ 100,00**	**R$ 90,00**	**R$ 360,00**	DIESEL CAR
27	4	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	**R$ 330,00**	**R$ 400,00**	**R$ 330,00**	**R$ 330,00**	**R$ 1.320,00**	DIESEL CAR
28	4	UND	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	**R$ 350,00**	**R$ 400,00**	**R$ 330,00**	**R$ 330,00**	**R$ 1.320,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
29	2	UND	TURBO ALIMENTADOR DO MOTOR	**R$ 1.280,00**	**R$ 1.500,00**	**R$ 1.300,00**	**R$ 1.280,00**	**R$ 2.560,00**	DIESEL CAR
30	2	UND	KIT DE EMBREAGEM	**R$ 1.200,00**	**R$ 1.500,00**	**R$ 850,00**	**R$ 850,00**	**R$ 1.700,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
31	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	**R$ 130,00**	**R$ 140,00**	**R$ 130,00**	**R$ 130,00**	**R$ 520,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
32	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	**R$ 100,00**	**R$ 250,00**	**R$ 180,00**	**R$ 100,00**	**R$ 400,00**	DIESEL CAR
33	10	UND	JOGO DE LONA TRASEIRA	**R$ 90,00**	**R$ 100,00**	**R$ 110,00**	**R$ 90,00**	**R$ 900,00**	DIESEL CAR
34	10	UND	JOGO DE LONA DIANTEIRA C/REBITES	**R$ 90,00**	**R$ 128,00**	**R$ 90,00**	**R$ 90,00**	**R$ 900,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
35	12	UND	CORREIA DO VENTILADOR	**R$ 16,00**	**R$ 20,00**	**R$ 15,00**	**R$ 15,00**	**R$ 180,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
36	12	UND	CORREIA DO COMPRESSOR DE AR	**R$ 30,00**	**R$ 14,00**	**R$ 15,00**	**R$ 14,00**	**R$ 168,00**	DÉZIO AUTO PEÇAS
37	6	UND	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR	**R$ 55,00**	**R$ 60,00**	**R$ 70,00**	**R$ 55,00**	**R$ 330,00**	DIESEL CAR
38	6	UND	SUPORTE TRASEIRO DO MOTOR	**R$ 55,00**	**R$ 70,00**	**R$ 70,00**	**R$ 55,00**	**R$ 330,00**	DIESEL CAR

39	3	UND	REPARO DE BOMBA DÁGUA	**R$ 80,00**	**R$ 95,00**	**R$ 100,00**	**R$ 80,00**	**R$ 240,00**	DIESEL CAR
40	4	UND	CABO DE VELOCÍMETRO	**R$ 30,00**	**R$ 36,00**	**R$ 40,00**	**R$ 30,00**	**R$ 120,00**	DIESEL CAR
41	8	UND	CRUZETA DE CARDAN GRANDE	**R$ 40,00**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**	**R$ 40,00**	**R$ 320,00**	DIESEL CAR
42	8	UND	CRUZETA DE CARDAN	**R$ 40,00**	**R$ 70,00**	**R$ 65,00**	**R$ 40,00**	**R$ 320,00**	DIESEL CAR
43	4	UND	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	**R$ 300,00**	**R$ 400,00**	**R$ 330,00**	**R$ 300,00**	**R$ 1.200,00**	DIESEL CAR
44	4	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	**R$ 350,00**	**R$ 380,00**	**R$ 330,00**	**R$ 330,00**	**R$ 1.320,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
45	2	UND	TURBO ALIMENTADOR DO MOTOR	**R$ 1.250,00**	**R$ 1.500,00**	**R$ 1.300,00**	**R$ 1.250,00**	**R$ 2.500,00**	DIESEL CAR
46	2	UND	KIT DE EMBREAGEM	**R$ 900,00**	**R$ 1.000,00**	**R$ 800,00**	**R$ 800,00**	**R$ 1.600,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
47	10	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	**R$ 100,00**	**R$ 250,00**	**R$ 200,00**	**R$ 100,00**	**R$ 1.000,00**	DIESEL CAR
48	10	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	**R$ 100,00**	**R$ 140,00**	**R$ 120,00**	**R$ 100,00**	**R$ 1.000,00**	DIESEL CAR
49	2	UND	PONTA DE EIXO	**R$ 540,00**	**R$ 550,00**	**R$ 400,00**	**R$ 400,00**	**R$ 800,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
50	4	UND	REPARO DO CILINDRO MESTRE	**R$ 70,00**	**R$ 125,00**	**R$ 52,00**	**R$ 52,00**	**R$ 208,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
51	8	UND	REPARO SERVO FREIO	**R$ 70,00**	**R$ 90,00**	**R$ 100,00**	**R$ 70,00**	**R$ 560,00**	DIESEL CAR
52	8	UND	CUICA DUPLA ESTACIONÁRIA	**R$ 130,00**	**R$ 190,00**	**R$ 150,00**	**R$ 130,00**	**R$ 1.040,00**	DIESEL CAR
53	10	UND	CATRACA DE CUICA	**R$ 80,00**	**R$ 90,00**	**R$ 75,00**	**R$ 75,00**	**R$ 750,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
54	4	UND	VÁLVULA DE AR DE FREIO	**R$ 250,00**	**R$ 200,00**	**R$ 220,00**	**R$ 200,00**	**R$ 800,00**	DÉZIO AUTO PEÇAS
55	4	UND	COMPRESSOR DE AR	**R$ 380,00**	**R$ 1.400,00**	**R$ 950,00**	**R$ 380,00**	**R$ 1.520,00**	DIESEL CAR
56	2	UND	PONTA DE CARCAÇA	**R$ 350,00**	**R$ 780,00**	**R$ 280,00**	**R$ 280,00**	**R$ 560,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
57	4	UNID	CUBO RODA TRAZ FERIO AR	**R$ 360,00**	**R$ 450,00**	**R$ 450,00**	**R$ 360,00**	**R$ 1.440,00**	DIESEL CAR
58	4	UNID	SEMI EIXO FREIO AR	**R$ 560,00**	**R$ 580,00**	**R$ 450,00**	**R$ 450,00**	**R$ 1.800,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
59	16	UNID	PATIM FREIO	**R$ 200,00**	**R$ 130,00**	**R$ 130,00**	**R$ 130,00**	**R$ 2.080,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
60	8	UNID	TRAVA PINO PATIM	**R$ 3,50**	**R$ 2,00**	**R$ 1,00**	**R$ 1,00**	**R$ 8,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
61	8	UNID	SUPORTE PATIM FREIO	**R$ 200,00**	**R$ 280,00**	**R$ 220,00**	**R$ 200,00**	**R$ 1.600,00**	DIESEL CAR
62	8	UNID	RETENTOR TRAZ FREIO AR	**R$ 20,00**	**R$ 18,00**	**R$ 16,00**	**R$ 16,00**	**R$ 128,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
63	16	UNID	MOLA PATIM	**R$ 8,00**	**R$ 7,00**	**R$ 5,00**	**R$ 5,00**	**R$ 80,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
64	8	UNID	ROLAMENTO RODA TRAZ G	**R$ 120,00**	**R$ 120,00**	**R$ 75,00**	**R$ 75,00**	**R$ 600,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
65	8	UNID	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA P	**R$ 130,00**	**R$ 140,00**	**R$ 70,00**	**R$ 70,00**	**R$ 560,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
66	8	UNID	ESPELHO RODA TRAZEIRA	**R$ 100,00**	**R$ 30,00**	**R$ 20,00**	**R$ 20,00**	**R$ 160,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
67	8	UNID	REPARO EIXO "S"	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**	**R$ 65,00**	**R$ 65,00**	**R$ 520,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
68	4	UNID	JOGO LONAS COM REBITE	**R$ 115,00**	**R$ 130,00**	**R$ 90,00**	**R$ 90,00**	**R$ 360,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
69	8	UNID	JUNTA CABO	**R$ 2,50**	**R$ 2,00**	**R$ 2,00**	**R$ 2,00**	**R$ 16,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
70	40	UNID	PARAFUSO DE RODA TRAZEIRA	**R$ 12,00**	**R$ 15,00**	**R$ 10,00**	**R$ 10,00**	**R$ 400,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
71	40	UNID	PORCA DE RODA CH32	**R$ 6,50**	**R$ 6,50**	**R$ 5,00**	**R$ 5,00**	**R$ 200,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
72	8	UNID	TRAVA ARANHA	**R$ 10,00**	**R$ 7,00**	**R$ 3,00**	**R$ 3,00**	**R$ 24,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
73	8	UNID	EIXO "S" TRAZ MB1318	R$ 300,00	R$ 250,00	R$ 200,00	R$ 200,00	**R$ 1.600,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
74	8	UNID	BASE RETENTOR TRAZ F E AR	**R$ 40,00**	**R$ 35,00**	**R$ 30,00**	**R$ 30,00**	**R$ 240,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
75	1	UNID	KIT EMBREAGEM PARA ONIBUS MB 1318 ANO 94	**R$ 900,00**	**R$ 1.000,00**	**R$ 850,00**	**R$ 850,00**	**R$ 850,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
76	1	UNID	GARFO EMBREAGEM PARA ONIBUS MB 1318 ANO 94	R$ 90,00	R$ 100,00	R$ 70,00	R$ 70,00	**R$ 70,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
77	1	UNID	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR PARA ONIBUS MB 1318 ANO 94	R$ 15,00	R$ 20,00	R$ 15,00	R$ 15,00	**R$ 15,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
78	1	UNID	SERVO EMBREAGEM COD 015 SAFISA PARA ONIBUS MB 1318 ANO 94	R$ 960,00	R$ 800,00	R$ 700,00	R$ 700,00	**R$ 700,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS
79	1	UNID	TAMPA EMBREAGEM PARA ONIBUS MB 1318 ANO 94	R$ 25,00	R$ 35,00	R$ 30,00	R$ 25,00	**R$ 25,00**	DIESEL CAR
80	1	UNID	BUCHA GARFO EMBREAGEM PARA ONIBUS MB 1318 ANO 94	R$ 15,00	R$ 25,00	R$ 10,00	R$ 10,00	**R$ 10,00**	ARLINDO AUTO PEÇAS

RIO PARANAIBA, 14 DE JANEIRO DE 2013.

MARCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:A4CBE0D5